



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 137/2016 D.O

Guapirama – PR, 02 de Maio de 2016.

### REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho respeitosamente por meio deste, requerer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO DE COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Segue abaixo descrições e cotações em anexo

| PRODUTOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS |                                                            |      |           |       |                |             |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|-----------|-------|----------------|-------------|
| Item                                         | Descrição                                                  | Qtde | Apresent. | Marca | Valor Unitario | Valor Total |
| 1.                                           | Abridor de lata em alumínio resistente tamanho grande 1046 | 20   | Unidade   |       | 2,50           | 50,00       |
| 2.                                           | Assadeira grande retangular n/ 4 1050                      | 20   | Unidade   |       | 14,25          | 285,00      |
| 3.                                           | Avental para açougueiro 5227                               | 20   | Unidade   |       | 13,30          | 266,00      |
| 4.                                           | Avental de pano 1051                                       | 20   | Unidade   |       | 15,58          | 311,60      |
| 5.                                           | Avental em tecido impermeável grosso 1052                  | 20   | Unidade   |       | 14,33          | 286,60      |
| 6.                                           | Bacia de plástico reforçada, 15 L 1053                     | 30   | Unidade   |       | 18,96          | 568,80      |
| 7.                                           | Bacia de plástico reforçada, 25 L 1054                     | 30   | Unidade   |       | 9,70           | 291,00      |
| 8.                                           | Bacia de plástico reforçada, 5 L 1055                      | 30   | Unidade   |       | 14,72          | 441,60      |
| 9.                                           | Bacia de plástico grande, reforçada, 35 L 1056             | 30   | Unidade   |       | 10,66          | 319,80      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|     | Litros                                                                                                                                                                    |     |         |  |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|----------|
| 10. | Balde de plástico reforçado, com alça, 05 L                                                                                                                               | 30  | Unidade |  | 7,68   | 230,40   |
| 11. | Balde de plástico reforçado, com alça, 15 L                                                                                                                               | 30  | Unidade |  | 13,37  | 401,10   |
| 12. | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm                                                                                                                                            | 10  | Unidade |  | 31,14  | 311,40   |
| 13. | Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliutero e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros. | 30  | Unidade |  | 227,00 | 6.810,00 |
| 14. | Borracha de panela de pressão tamanhos variados                                                                                                                           | 25  | Unidade |  | 19,93  | 498,25   |
| 15. | Bota de borracha cano longo, cor branca, tamanhos variados                                                                                                                | 30  | Unidade |  | 35,39  | 1.061,70 |
| 16. | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 38,46  | 384,60   |
| 17. | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 46,29  | 462,90   |
| 18. | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros                                                                                                              | 10  | Unidade |  | 15,65  | 156,50   |
| 19. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros                                                                                                        | 10  | Unidade |  | 39,98  | 399,80   |
| 20. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros                                                                                                      | 10  | Unidade |  | 12,00  | 120,00   |
| 21. | Canudo para refrigerante grosso com ponta dobrável, pacote com 100 unidades                                                                                               | 100 | Pacote  |  | 4,41   | 441,00   |
| 22. | Canudo para refrigerante grosso, pacote com 100 unidades                                                                                                                  | 100 | Pacote  |  | 5,53   | 553,00   |
| 23. | Cesto para lixo de banheiro, material plástico vazado                                                                                                                     | 200 | Unidade |  | 5,33   | 1.066,00 |
| 24. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros                                                                                            | 50  | Unidade |  | 34,30  | 1.715,00 |
| 25. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros                                                                                            | 30  | Unidade |  | 24,11  | 723,30   |
| 26. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa basculante, capacidade 100 litros                                                                                | 30  | Unidade |  | 61,77  | 1.853,10 |
| 27. | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L                                                                                                                               | 10  | Unidade |  | 78,80  | 788,00   |
| 28. | Coador de café permanente em tecido                                                                                                                                       | 10  | Unidade |  | 6,12   | 61,20    |
| 29. | Colher para servir arroz, material inox resistente                                                                                                                        | 20  | Unidade |  | 13,23  | 264,60   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|     |                                                       |      |      |          |  |        |          |
|-----|-------------------------------------------------------|------|------|----------|--|--------|----------|
| 30. | Colher de pau tamanho 30 cm                           | 1081 | 30   | Unidade  |  | 6,36   | 190,80   |
| 31. | Colher de polietileno branca com 38 cm                | 1082 | 30   | Unidade  |  | 9,73   | 291,90   |
| 32. | Colher de sobremesa plástica, descartável, com 50 und | 1083 | 100  | Pacote   |  | 3,46   | 346,00   |
| 33. | Concha de alumínio grande, 45 cm, reforçada           | 1085 | 30   | Unidade  |  | 13,94  | 418,20   |
| 34. | Concha de alumínio media, 30 cm, reforçada            | 1086 | 30   | Unidade  |  | 11,16  | 334,80   |
| 35. | Copo de vidro, tipo americano, 180 ML                 | 1089 | 200  | Unidade  |  | 1,73   | 346,00   |
| 36. | Copo plástico descartável 50 ml – 100/1               | 1090 | 1000 | Pacote   |  | 2,41   | 2.410,00 |
| 37. | Copo plástico descartável com 180 ml – 100/1          | 1091 | 1000 | Pacote   |  | 3,73   | 3.730,00 |
| 38. | Copo plástico descartável com 300 ml – 100/1          | 1092 | 500  | Pacote   |  | 4,43   | 2.215,00 |
| 39. | Copo plástico c/ tampa e orifício                     | 1093 | 1000 | Unidades |  | 4,90   | 4.900,00 |
| 40. | Corda de varal de nylon                               | 1100 | 100  | PCT      |  | 2,86   | 286,00   |
| 41. | Escorredor de louça inox grande                       | 1101 | 10   | Unidade  |  | 31,63  | 316,30   |
| 42. | Escorredor de macarrão em inox, com 30 cm de diametro | 1106 | 10   | Unidade  |  | 31,63  | 316,30   |
| 43. | Escumadeira de alumínio media, 30 cm, reforçada       | 1107 | 30   | Unidade  |  | 13,50  | 405,00   |
| 44. | Escumadeira de alumínio grande, 45 cm, reforçada      | 1111 | 30   | Unidade  |  | 19,10  | 573,00   |
| 45. | Espremedor de alho Grande                             | 1112 | 10   | Unidade  |  | 7,46   | 74,60    |
| 46. | Espremedor de batatas em alumínio                     | 1113 | 10   | Unidade  |  | 21,13  | 211,30   |
| 47. | Faca de cozinha 08 polegadas                          | 1114 | 20   | Unidade  |  | 14,91  | 298,20   |
| 48. | Faca de mesa em inox (com serra), sem cabo plástico   | 1115 | 50   | Unidade  |  | 2,25   | 112,50   |
| 49. | Faca para cortar pão, grande, serrilhada              | 1159 | 30   | Unidade  |  | 10,61  | 318,30   |
| 50. | Flanela pra limpeza 57x35 cm                          | 1160 | 200  | Unidade  |  | 2,33   | 466,00   |
| 51. | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro      | 1162 | 10   | Unidade  |  | 14,96  | 149,60   |
| 52. | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro      | 1163 | 10   | Unidade  |  | 28,49  | 284,90   |
| 53. | Garfo de sobremesa descartável com 50 und             | 1164 | 100  | Pacote   |  | 3,38   | 338,00   |
| 54. | Garrafa térmica 01L, c/ alça e bico                   |      | 30   | Unidade  |  | 31,48  | 944,40   |
| 55. | Garrafa térmica 01L, plástica c/ alça e bico          |      | 30   | Unidade  |  | 133,33 | 3.999,90 |
| 56. | Garrafa Térmica 5L                                    |      | 20   | Unidade  |  | 34,43  | 688,60   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|     |                                                                     |      |         |  |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--------|----------|
| 57. | Guardanapo de papel 20 X 22 1169                                    | 1000 | Pacote  |  | 4,56   | 4.560,00 |
| 58. | Jarra de vidro de 2L 4534                                           | 30   | Unidade |  | 12,10  | 363,00   |
| 59. | Jarra de Plástico com tampa 2L 1168                                 | 30   | Unidade |  | 6,47   | 194,10   |
| 60. | Jarra de Plástico com tampa 4 L 4614                                | 30   | Unidade |  | 9,74   | 292,20   |
| 61. | Leiteira 5L                                                         | 10   | Unidade |  | 18,93  | 189,30   |
| 62. | Liquidificador 03 velocidades + pulsar, 110W                        | 6    | Unidade |  | 108,15 | 648,90   |
| 63. | Pá para lixo de plástico, tamanho grande, com cabo longo em madeira | 30   | Unidade |  | 3,70   | 111,00   |
| 64. | Pá para lixo de plástico, tamanho pequeno                           | 30   | Unidade |  | 2,48   | 74,40    |
| 65. | Palha de aço n° 1                                                   | 200  | Pacote  |  | 3,57   | 714,00   |
| 66. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro     | 10   | Unidade |  | 111,15 | 1.111,50 |
| 67. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro     | 10   | Unidade |  | 154,48 | 1.544,80 |
| 68. | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro                       | 10   | Unidade |  | 40,15  | 401,50   |
| 69. | Panela de pressão com 20L                                           | 06   | Unidade |  | 353,16 | 2.118,96 |
| 70. | Panela de pressão com 7L                                            | 10   | Unidade |  | 223,63 | 2.236,30 |
| 71. | Pano de prato - 1° qualidade 45 x 85 cm                             | 300  | Unidade |  | 3,76   | 1.128,00 |
| 72. | Pegador de macarrão de inox                                         | 30   | Unidade |  | 12,83  | 384,90   |
| 73. | Peneira de plástico grande com cabo                                 | 30   | Unidade |  | 7,91   | 237,30   |
| 74. | Pino de panela de pressão                                           | 30   | Unidade |  | 3,63   | 108,90   |
| 75. | Prato plástico grosso fundo                                         | 500  | Unidade |  | 2,61   | 1.305,00 |
| 76. | Prato de vidro fundo                                                | 500  | Unidade |  | 6,93   | 3.465,00 |
| 77. | Prato descartável redondo, metalizado grande                        | 500  | Unidade |  | 4,96   | 2.480,00 |
| 78. | Prato descartável retangular, metalizado grande                     | 500  | Unidade |  | 4,96   | 2.480,00 |
| 79. | Ralador de verdura, 4 lados em inox                                 | 30   | Unidade |  | 5,54   | 166,20   |
| 80. | Suporte para filtro de café                                         | 30   | Unidade |  | 6,86   | 205,80   |
| 81. | Saco plástico picotado de 3 kg 35 x 50 cm c/ 500 und                | 50   | Bobina  |  | 33,26  | 1.663,00 |
| 82. | Saco plástico picotado de 5 kg 35 x 50 cm c/ 500 und                | 50   | Bobina  |  | 64,10  | 3.205,00 |
| 83. | Tapete plástico para banheiro                                       | 200  | Unidade |  | 5,76   | 1.152,00 |
| 84. | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda,                              | 100  | Unidade |  | 15,86  | 1.586,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |                                                                                       |       |          |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | colorida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |         |                                                                                       |       |          |
| 85.  | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda, cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | Unidade |                                                                                       | 15,83 | 1.583,00 |
| 86.  | Toalha de mesa em tecido, redondar 1,80 de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | Unidade |                                                                                       | 18,43 | 552,90   |
| 87.  | Toalha de mesa em tecido, retangular 2,50 x 1,50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | Unidade |                                                                                       | 17,35 | 520,50   |
| 88.  | Toalha de rosto 1° qualidade, felpuda                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | Unidade |                                                                                       | 10,23 | 1.023,00 |
| 89.  | Touca descartável para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                      | 300 | Pacote  |                                                                                       | 8,70  | 1.740,00 |
| 90.  | Vasilha plástica cilíndrica 2 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | Unidade |                                                                                       | 7,20  | 216,00   |
| 91.  | Vasilha plástica cilíndrica 4 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | Unidade |                                                                                       | 8,86  | 265,80   |
| 92.  | Vasilha plástica cilíndrica 6 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | Unidade |                                                                                       | 10,45 | 313,50   |
| 93.  | Vasilha plástica retangular 2 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 6,85  | 205,50   |
| 94.  | Vasilha plástica retangular 4 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 7,85  | 235,50   |
| 95.  | Vasilha plástica retangular 6 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 10,45 | 313,50   |
| 96.  | Xícara p/ café com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | Unidade |                                                                                       | 8,69  | 434,50   |
| 97.  | Xícara p/ café sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | Unidade |                                                                                       | 5,49  | 274,50   |
| 98.  | Xícara de chá com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | Unidade |                                                                                       | 10,89 | 544,50   |
| 99.  | Xícara de chá sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | Unidade |                                                                                       | 8,43  | 421,50   |
| 100. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 40cm; largura 44,5cm; profundidade 65cm. Formato retangular. Capacidade 72 litros.                                                                                                                                                               | 20  | Unidade |  | 65,53 | 1.310,60 |
| 101. | Caixa vazadas CN40L. Paredes internas lisas sem cantos vivos para não danificar o produto transportado. Material: PE - AD (polietileno alta densidade). Dimensões internas (comprimento: 51,6cm x largura: 32cm x altura: 22cm). Dimensões externas (comprimento: 55,6cm x largura: 36cm x altura: 25,1cm). Capacidade: 40 litros. | 20  | Unidade |  | 39,06 | 781,20   |
| 102. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 37,5cm; largura 48cm; profundidade 82,8cm. Formato retangular. Capacidade 105 litros.                                                                                                                                                            | 20  | Unidade |  | 55,20 | 1.104,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |         |                                                                                       |       |        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 103. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 13,8cm; largura 32,6cm; profundidade 45,7cm. Formato retangular. Capacidade 13,7 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 368<br>20 | Unidade |    | 44,40 | 888,00 |
| 104. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 12,22cm; largura 29cm; profundidade 40,5cm. Formato retangular. Capacidade 9,3 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 365<br>20 | Unidade |    | 39,86 | 797,20 |
| 105. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico polipropileno. Tamanho: altura 27cm; largura 30cm; profundidade 42cm. Formato retangular. Capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 360<br>20 | Unidade |    | 35,46 | 709,20 |
| 106. | Avental Açougueiro. Tamanho: <b>100 cm X 64 cm. Material: napa branca de alta qualidade com tiras em nylon.</b> Prático, Durável, Lavável e muito Higiênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 362<br>20 | Unidade |   | 17,89 | 357,80 |
| 107. | <b>Luva Térmica para cozinha.</b> Luva de segurança para cozinha industrial em trabalhos com temperatura até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador;<br>• Confeccionada em aramida;<br>• Revestimento siliconizado na face interna do tecido;<br>• Punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza;<br>• Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. | 361<br>20 | Unidade |  | 9,85  | 197,00 |
| 108. | Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte. Descrição: Anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 362<br>10 | Unidade |  | 18,52 | 185,20 |
| 109. | Espátula Glaceira<br>Material: Plástico<br>Substitui a colher de pau, com a vantagem de não grudar.<br>Também utilizada para cortar e marcar a massa de biscoito                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 363<br>10 | Unidade |  | 9,69  | 96,90  |

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |                                                                                       |       |          |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | Medida: 22,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |                                                                                       |       |          |
| 110. | Espátula em Silicone Grande<br>Medida com o cabo: 27cm<br>Medida do Silicone: 8cm x 5,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10   | Unidade |    | 9,23  | 92,30    |
| 111. | <b>ESPÁTULA GRANDE. Material: acrílica</b><br>Dimensões: compr: 17,4cm x larg: 12,0 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 10   | Unidade |    | 9,43  | 94,30    |
| 112. | Espátula Faca. Espátula plástica para cortar ou vincar a massa de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10   | Unidade |    | 7,73  | 77,30    |
| 113. | <b>Bicos de Inox Para Confeitar - 8 Bicos, adaptador e Saco de Confeitar.</b><br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Cor: Prata<br>Material: Metal<br>Conteúdo:<br>01 Bico em v/folha: 3 (d/base) x 5,5 (a) cm<br>01 Bico meia lua: 3 x 6 cm<br>01 Bico pétala: 3 x 6 cm<br>01 Bico serra/cesta: 3 x 5 cm<br>01 Bico perlé/redondo: 3 x 6,5 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº1: 3 x 6 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº2: 3 x 5 cm<br>01 Bico pitanga aberto : 3 x 5,5 cm<br>01 Adaptador (sem bico): 6 x 4,5 cm<br>01 Saco de confeitar: 17 x 36 cm<br>Dimensões do Produto: Tamanho médio dos bicos: 3 X 6 cm<br>Peso Líquido: 0,130 Kg | 4    | Pacote  |  | 10,46 | 41,84    |
| 114. | Saco plástico de polipropileno 15x20, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30   | pacote  |                                                                                       | 26,50 | 795,00   |
| 115. | Saco plástico de polipropileno 20x30, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30   | pacote  |                                                                                       | 28,63 | 858,90   |
| 116. | Saco plástico transparente tipo celofane 15x20. Material PP brilhante, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30   | pacote  |                                                                                       | 27,76 | 832,80   |
| 117. | Saco plástico transparente tipo celofane 20x30. Material PP brilhante, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30   | Pacote  |                                                                                       | 25,55 | 766,50   |
| 118. | Prato De Alumínio Escolar. Prato de alumínio reforçado. Dimensões: diâmetro: 22cm; diâmetro do fundo: 2,5 cm; altura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Unidade |  | 4,33  | 4.330,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |         |                                                                                       |      |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|      | 6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                                                       |      |          |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Unidade |                                                                                       | 2,75 | 2.750,00 |
|      | Cumbuca Plástica Infantil Merenda Escolar<br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem<br>reentrâncias ou ressaltos, sem bordas,<br>frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20<br>minutos<br>Comprimento da aba 10 mm<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 115 mm<br>Diâmetro externo 133 mm<br>Diâmetro base 65 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Capacidade 350 ml            | 1000 |         |    |      |          |
| 119. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Unidade |                                                                                       | 2,48 | 2.480,00 |
|      | <b>Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar.</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Modelo Liso nas partes interna e externa<br>(sem frisos) com formato interno<br>arredondado, com aba e empilhável.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20<br>minutos<br>Altura 34,0 mm<br>Diâmetro interno da boca 195 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Largura da aba 14,5 mm<br>Diâmetro interno da base 130 mm<br>Capacidade 700 ML | 1000 |         |  |      |          |
| 120. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      | Unidade |                                                                                       | 3,88 | 1.940,00 |
|      | <b>Tigela Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem<br>reentrâncias ou ressaltos, sem bordas,<br>frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça                                                                                                                                                                                                                                                                      | 500  |         |  |      |          |
| 121. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |         |                                                                                       |      |          |

P

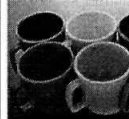


## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |         |                                                                                       |       |           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
|      | Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 150 mm<br>Diâmetro externo 154 mm<br>Espessura 2,1 mm<br>Diâmetro interno da base 107 mm<br>Capacidade 400 ml                                                                                                                                                                                        |      |         |                                                                                       |       |           |
| 122. | Caneca Plástica Merenda Escolar 300ml. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000 | Unidade |    | 3,88  | 1.940,00  |
| 123. | <b>Caneca Aço Inox.</b> Caneca em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 08 x 08 cm. Excelente para merenda escolar, aço de ótima qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1000 | Unidade |    | 11,48 | 11.480,00 |
| 124. | <b>Copo Aço Inox.</b> Copo em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 8,9 x 8,9 x 2cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1000 | Unidade |  | 3,88  | 3.880,00  |
| 125. | <b>Colher Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos.<br>Comprimento total 164 mm. Comprimento do cabo 115 mm. Comprimento da concha 51 mm. Largura da concha 41 mm. Altura da concha 12 mm. Espessura da concha 2,2 mm. Espessura do cabo 4 mm. Capacidade 10 ml | 200  | Unidade |  | 1,40  | 280,00    |
| 126. | <b>Garfo Plástico Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento total 165 mm<br>Comprimento do cabo 120 mm<br>Comprimento dos dentes 32 mm                                                                                                                   | 200  | Unidade |  | 1,38  | 276,00    |

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |         |                                                                                       |      |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|      | Número de dentes 04<br>Espessura do cabo 4 mm<br>Espessura do dente 3 mm                                                                                                                                                                                                                         |      |         |                                                                                       |      |          |
| 127. | <b>Colher de Sobremesa Inox</b><br>Aço inoxidável. Dimensões do Produto.<br>Altura: 1,4 cm. Largura: 3,5 cm.<br>Comprimento: 16 cm.                                                                                                                                                              | 1000 | Unidade |    | 1,88 | 1.880,00 |
| 128. | <b>Colher de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0256 kg.<br>Peso Bruto: 0,0256 kg.<br>Metragem: 0,000166 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox. | 1000 | Unidade |    | 1,88 | 1.880,00 |
| 129. | <b>Garfo de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0219 kg.<br>Peso Bruto: 0,0219 kg.<br>Metragem: 0,000074 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.  | 400  | Unidade |  | 1,88 | 752,00   |
| 130. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox</b><br>Aço inoxidável.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 1,5cm<br>Largura: 19,5cm                                                                                                                                                                                   | 200  | Unidade |  | 1,88 | 376,00   |
| 131. | <b>Colher de Sobremesa Aço Inox</b><br>Colher de sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno. Espessura: 0,80 mm.<br>Comprimento: 158,5 mm                                                                                                                                                      | 1000 | Unidade |  | 1,88 | 1.880,00 |
| 132. | <b>Garfo de Mesa Aço Inox</b><br>Cabo em polipropileno com excelente qualidade. Espessura: 1,20. Comprimento:                                                                                                                                                                                    | 500  | Unidade |  | 1,88 | 940,00   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                                                                                       |       |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | 192 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |                                                                                       |       |          |
| 133. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox Prisma - Di Solle</b><br>Faca de mesa em aço inox e cabo de polipropileno.<br>Espessura: 1,20 mm<br>Comprimento: 210 mm<br>Comprimento Lâmina: 104 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | Unidade |    | 1,88  | 376,00   |
| 134. | <b>Faca do Chef Profissional 6</b><br>Lâmina em aço inox 6" com fio liso.<br>Cabo de polipropileno injetado diretamente.<br>Material: Aço-Inox polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30  | Unidade |    | 11,41 | 342,30   |
| 135. | <b>Faca para Carne Profissional 8" Cabo Branco - Gourmet Mix</b><br>Lâmina: - Fabricado em Inox especial, conferido mais resistência a afiação.<br>Desbaste em "v" garantindo corte perfeito, em após várias afiações.<br>Cabo: - Produzido em polipropileno (PP), Ergonômico, seguro e higiênico.<br><u>Características Técnicas:</u><br>Composição/Material: Aço-Inox cabo em PP Injetado;<br>Cor/Acabamento: Aço-inox polido, PP na cor Branca;<br>Dimensões (C x L x A): 35 x 5,5 x 2 cm;                  | 30  | Unidade |  | 13,53 | 405,90   |
| 136. | <b>Copo com Alça Baby</b><br>O Copo Infantil com Alça 310. Produzido em material plástico livre de BPA e resistente, seu formato é arredondado sem partes cortantes.<br>Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas, garantindo um fácil manuseio para as pequenas mãozinhas.<br>Seu bico rígido possui um furo na medida certa para um fluxo correto e moderado.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 12 cm<br>Largura com alça: 10 cm<br>Profundidade: 7 cm | 200 | Unidade |  | 9,75  | 1.950,00 |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

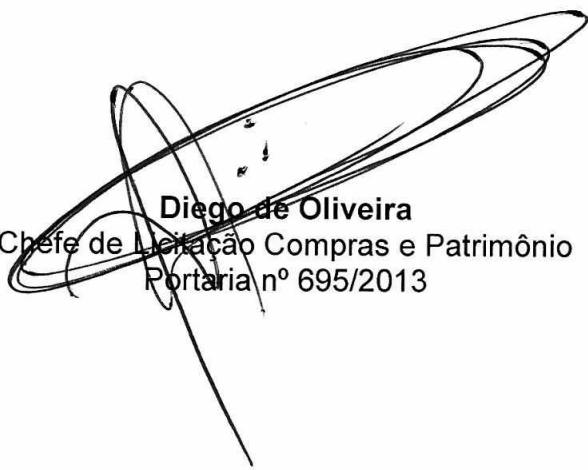
|           |                                                                                             |    |         |                                                                                     |            |       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 137.      | Faca de plástico para bolo. Em plástico PP. Polybag. Tamanho: 28,5X5,5X1 CM. <i>5/08/13</i> | 10 | Unidade |  | 7,59       | 75,90 |
| TOTAL R\$ |                                                                                             |    |         |                                                                                     | 139.059,25 |       |

Sendo que os produtos serão adquiridos conforme a necessidade de cada setor e a entrega em 5 dias úteis.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Diego de Oliveira**  
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio  
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.  
Pedro de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Guapirama - Pr





# ORÇAMENTO

17.641.384/0001-24

Empresa:

CNPJ:

End:

Cidade:

Nº:

Bairro:

Fone:

FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME

Rua: Benjamin Constant, Nº 1922; Sala 01

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

## PRODUTOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS

| Item | Descrição                                                          | Qtde | Apresen<br>t. | Marca | Valor<br>Unitario | Valor<br>Total |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|-------------------|----------------|
| 1.   | Abridor de lata em alumínio resistente tamanho grande              | 20   | Unidade       |       | 2,50              | 50,00          |
| 2.   | Assadeira grande retangular n/ 4                                   | 20   | Unidade       |       | 13,60             | 272,00         |
| 3.   | Avental para açougueiro                                            | 20   | Unidade       |       | 12,90             | 258,00         |
| 4.   | Avental de pano                                                    | 20   | Unidade       |       | 16,90             | 338,00         |
| 5.   | Avental em tecido impermeável grosso                               | 20   | Unidade       |       | 12,20             | 244,00         |
| 6.   | Bacia de plástico reforçada, 15 L                                  | 30   | Unidade       |       | 16,80             | 504,00         |
| 7.   | Bacia de plástico reforçada, 25 L                                  | 30   | Unidade       |       | 6,30              | 189,00         |
| 8.   | Bacia de plástico reforçada, 5 L                                   | 30   | Unidade       |       | 18,90             | 567,00         |
| 9.   | Bacia de plástico grande, reforçada, 35 Litros                     | 30   | Unidade       |       | 6,20              | 186,00         |
| 10.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 05 L                        | 30   | Unidade       |       | 8,95              | 268,50         |
| 11.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 15 L                        | 30   | Unidade       |       | 22,30             | 669,00         |
| 12.  | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm                                     | 10   | Unidade       |       | 3,50              | 35,00          |
| 13.  | Borracha de panela de pressão tamanhos variados                    | 25   | Unidade       |       | 36,80             | 920,00         |
| 14.  | Bota de borracha cano longo, cor branca, tamanhos variados         | 30   | Unidade       |       | 34,50             | 1.035,00       |
| 15.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 40,90             | 409,00         |
| 16.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 45,00             | 450,00         |
| 17.  | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros       | 10   | Unidade       |       | 16,00             | 160,00         |
| 18.  | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | 10   | Unidade       |       | 40,00             | 400,00         |

6.951,50

|     |                                                                                            |      |          |  |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--|-------|----------|
| 19. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros                       | 10   | Unidade  |  | 12,00 | 120,00   |
| 20. | Canudo para refrigerante grosso com ponta dobrável, pacote com 100 unidades                | 30   | Pacote   |  | 3,85  | 115,50   |
| 21. | Canudo para refrigerante grosso, pacote com 100 unidades                                   | 50   | Pacote   |  | 4,85  | 242,50   |
| 22. | Cesto para lixo de banheiro, material plástico vazado                                      | 100  | Unidade  |  | 5,25  | 525,00   |
| 23. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros             | 50   | Unidade  |  | 34,50 | 1.725,00 |
| 24. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros             | 30   | Unidade  |  | 24,20 | 726,00   |
| 25. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa basculante, capacidade 100 litros | 05   | Unidade  |  | 62,20 | 311,00   |
| 26. | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L                                                | 10   | Unidade  |  | 79,20 | 792,00   |
| 27. | Coador de café permanente em tecido                                                        | 10   | Unidade  |  | 6,20  | 62,00    |
| 28. | Colher para servir arroz, material inox resistente                                         | 20   | Unidade  |  | 13,40 | 268,00   |
| 29. | Colher de pau tamanho 30 cm                                                                | 30   | Unidade  |  | 6,30  | 189,00   |
| 30. | Colher de polietileno branca com 38 cm                                                     | 10   | Unidade  |  | 9,85  | 98,50    |
| 31. | Colher de sobremesa plástica, descartável, com 50 und                                      | 20   | Pacote   |  | 3,20  | 64,00    |
| 32. | Concha de alumínio grande, 45 cm, reforçada                                                | 10   | Unidade  |  | 13,95 | 139,50   |
| 33. | Concha de alumínio media, 30 cm, reforçada                                                 | 30   | Unidade  |  | 10,80 | 324,00   |
| 34. | Copo de vidro, tipo americano, 180 ML                                                      | 200  | Unidade  |  | 1,75  | 350,00   |
| 35. | Copo plástico descartável 50 ml – 100/1                                                    | 300  | Pacote   |  | 2,35  | 705,00   |
| 36. | Copo plástico descartável com 180 ml – 100/1                                               | 1000 | Pacote   |  | 3,85  | 3.850,00 |
| 37. | Copo plástico descartável com 300 ml – 100/1                                               | 500  | Pacote   |  | 4,25  | 2.125,00 |
| 38. | Copo plástico c/ tampa e orifício                                                          | 100  | Unidades |  | 5,10  | 510,00   |
| 39. | Corda de varal de nylon                                                                    | 100  | metros   |  | 3,00  | 300,00   |
| 40. | Escorredor de louça inox grande                                                            | 08   | Unidade  |  | 32,50 | 260,00   |
| 41. | Escorredor de macarrão em inox, com 30 cm                                                  | 05   | Unidade  |  | 32,50 | 162,50   |

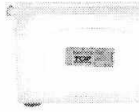
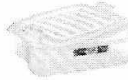
1396,50

|     |                                                                     |     |         |  |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|----------|
|     | de diametro                                                         |     |         |  |        |          |
| 42. | Escumadeira de alumínio media, 30 cm, reforçada                     | 20  | Unidade |  | 13,80  | 276,00   |
| 43. | Escumadeira de alumínio grande, 45 cm, reforçada                    | 20  | Unidade |  | 19,20  | 384,00   |
| 44. | Espremedor de alho Grande                                           | 10  | Unidade |  | 7,00   | 70,00    |
| 45. | Espremedor de batatas em alumínio                                   | 10  | Unidade |  | 21,20  | 212,00   |
| 46. | Faca de cozinha 08 polegadas                                        | 15  | Unidade |  | 12,90  | 193,50   |
| 47. | Faca de mesa em inox (com serra), sem cabo plástico                 | 50  | Unidade |  | 1,95   | 97,50    |
| 48. | Faca para cortar pão, grande, serrilhada                            | 10  | Unidade |  | 10,95  | 109,50   |
| 49. | Flanela pra limpeza 57x35 cm                                        | 200 | Unidade |  | 2,00   | 400,00   |
| 50. | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 15,80  | 79,00    |
| 51. | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 28,30  | 141,50   |
| 52. | Garfo de sobremesa descartável com 50 und                           | 30  | Pacote  |  | 3,20   | 96,00    |
| 53. | Garrafa térmica 01L, c/ alça e bico                                 | 30  | Unidade |  | 24,00  | 720,00   |
| 54. | Garrafa Térmica 5L                                                  | 10  | Unidade |  | 32,20  | 322,00   |
| 55. | Guardanapo de papel 20 X 22                                         | 500 | Pacote  |  | 4,60   | 2.300,00 |
| 56. | Jarra de vidro de 2L                                                | 30  | Unidade |  | 12,20  | 366,00   |
| 57. | Jarra de Plástico com tampa 2L                                      | 30  | Unidade |  | 6,45   | 193,50   |
| 58. | Jarra de Plástico com tampa 4 L                                     | 30  | Unidade |  | 9,85   | 295,50   |
| 59. | Leiteira 5L                                                         | 10  | Unidade |  | 18,90  | 189,00   |
| 60. | Liquidificador 03 velocidades + pulsar, 110W                        | 6   | Unidade |  | 92,60  | 555,60   |
| 61. | Pá para lixo de plástico, tamanho grande, com cabo longo em madeira | 25  | Unidade |  | 3,80   | 95,00    |
| 62. | Pá para lixo de plástico, tamanho pequeno                           | 20  | Unidade |  | 2,45   | 49,00    |
| 63. | Palha de aço n° 1                                                   | 100 | Pacote  |  | 3,25   | 325,00   |
| 64. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 103,00 | 1.030,00 |
| 65. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 145,00 | 1.450,00 |

9949,60

|     |                                                                               |     |         |  |        |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|----------|
| 66. | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro                                 | 10  | Unidade |  | 24,20  | 242,00   |
| 67. | Panela de pressão com 20L                                                     | 06  | Unidade |  | 345,80 | 2.074,80 |
| 68. | Panela de pressão com 7L                                                      | 10  | Unidade |  | 102,00 | 1.020,00 |
| 69. | Pano de prato – 1º qualidade 45 x 85 cm                                       | 200 | Unidade |  | 3,68   | 736,00   |
| 70. | Pegador de macarrão de inox                                                   | 25  | Unidade |  | 12,80  | 320,00   |
| 71. | Peneira de plástico grande com cabo                                           | 12  | Unidade |  | 7,90   | 94,80    |
| 72. | Pino de panela de pressão                                                     | 15  | Unidade |  | 3,50   | 52,50    |
| 73. | Prato plástico grosso fundo                                                   | 250 |         |  | 2,45   | 612,50   |
| 74. | Prato de vidro fundo                                                          | 100 | Unidade |  | 6,90   | 690,00   |
| 75. | Prato descartável redondo, metalizado grande                                  | 50  | Unidade |  | 4,95   | 247,50   |
| 76. | Prato descartável retangular, metalizado grande                               | 50  | Unidade |  | 4,95   | 247,50   |
| 77. | Ralador de verdura, 4 lados em inox                                           | 08  | Unidade |  | 5,35   | 42,80    |
| 78. | Suporte para filtro de café                                                   | 10  | Unidade |  | 6,80   | 68,00    |
| 79. | Tampa para panela nº 20                                                       | 10  | Unidade |  | 7,00   | 70,00    |
| 80. | Tapete atalhado para banheiro                                                 | 100 | Unidade |  | 6,90   | 690,00   |
| 81. | Tapete plástico para banheiro                                                 | 50  | Unidade |  | 5,70   | 285,00   |
| 82. | Toalha de banho 1º qualidade, felpuda, colorida                               | 50  | Unidade |  | 15,90  | 795,00   |
| 83. | Toalha de banho 1º qualidade, felpuda, cor branca                             | 50  | Unidade |  | 15,90  | 795,00   |
| 84. | Toalha de mesa em tecido, redonda 1,80 de diâmetro                            | 10  | Unidade |  | 15,60  | 156,00   |
| 85. | Toalha de mesa em tecido, retangular 2,50 x 1,50 cm                           | 10  | Unidade |  | 19,80  | 198,00   |
| 86. | Toalha de rosto 1º qualidade, felpuda                                         | 80  | Unidade |  | 10,30  | 824,00   |
| 87. | Touca descartável para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades | 200 | Pacote  |  | 9,35   | 1870,00  |
| 88. | Vasilha plástica cilíndrica 2 L c/ tampa p/ mantimento                        | 15  | Unidade |  | 6,80   | 102,00   |
| 89. | Vasilha plástica cilíndrica 4 L c/ tampa p/                                   | 15  | Unidade |  | 7,80   | 117,00   |

12.350,40

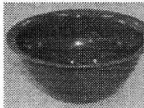
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                                                                                      |       |        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|      | <i>mantimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                                                                                      |       |        |
| 90.  | Vasilha plástica cilíndrica 6 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15  | Unidade |                                                                                      | 10,20 | 153,00 |
| 91.  | Vasilha plástica retangular 2 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | Unidade |                                                                                      | 6,80  | 204,00 |
| 92.  | Vasilha plástica retangular 4 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | Unidade |                                                                                      | 7,80  | 312,00 |
| 93.  | Vasilha plástica retangular 6 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | Unidade |                                                                                      | 10,20 | 408,00 |
| 94.  | Xícara p/ café com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | Unidade |                                                                                      | 8,60  | 430,00 |
| 95.  | Xícara p/ café sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | Unidade |                                                                                      | 5,30  | 530,00 |
| 96.  | Xícara de chá com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30  | Unidade |                                                                                      | 10,90 | 327,00 |
| 97.  | Xícara de chá sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | Unidade |                                                                                      | 8,20  | 820,00 |
| 98.  | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 40cm; largura 44,5cm; profundidade 65cm. Formato retangular. Capacidade 72 litros.                                                                                                                                                             | 10  | Unidade |    | 65,20 | 652,00 |
| 99.  | Caixa vazadas CN40L. Paredes internas lisas sem cantos vivos para não danificar o produto transportado. Material: PE – AD (polietileno alta densidade). Dimensões internas (comprimento: 51,6cm x largura: 32cm x altura:22cm). Dimensões externas (comprimento: 55,6cm x largura: 36cm x altura:25,1cm). Capacidade: 40 litros. | 10  | Unidade |  | 38,60 | 386,00 |
| 100. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 37,5cm; largura 48cm; profundidade 82,8cm. Formato retangular. Capacidade 105 litros.                                                                                                                                                          | 10  | Unidade |  | 52,80 | 528,00 |
| 101. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 13,8cm; largura 32,6cm; profundidade 45,7cm. Formato retangular. Capacidade 13,7 litros.                                                                                                                                                       | 10  | Unidade |  | 41,60 | 416,00 |
| 102. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 12,22cm; largura 29cm; profundidade 40,5cm. Formato retangular. Capacidade 9,3 litros.                                                                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 39,80 | 398,00 |
| 103. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico polipropileno. Tamanho: altura 27cm; largura 30cm; profundidade 42cm. Formato retangular.                                                                                                                                                                       | 10  | Unidade |  | 33,20 | 332,00 |

5.296,00

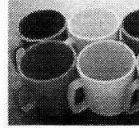


|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |                                                                                      |       |        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
|      | Capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |                                                                                      |       |        |
| 104. | Avental Açougueiro. Tamanho: <b>100 cm X 64 cm. Material: napa branca de alta qualidade com tiras em nylon.</b> Prático, Durável, Lavável e muito Higiênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15 | Unidade |    | 16,80 | 252,00 |
| 105. | <b>Luva Térmica para cozinha.</b> Luva de segurança para cozinha industrial em trabalhos com temperatura até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador;<br>• Confeccionada em aramida;<br>• Revestimento siliconizado na face interna do tecido;<br>• Punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza;<br>• Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. | 10 | Unidade |    | 9,80  | 98,00  |
| 106. | Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte. Descrição: Anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | Unidade |   | 17,80 | 89,00  |
| 107. | Espátula Glaceira<br>Material: Plástico<br>Substitui a colher de pau, com a vantagem de não grudar.<br>Também utilizada para cortar e marcar a massa de biscoito<br>Medida: 22,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | Unidade |  | 9,60  | 9,60   |
| 108. | Espátula em Silicone Grande<br>Medida com o cabo: 27cm<br>Medida do Silicone: 8cm x 5,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | Unidade |  | 8,90  | 8,90   |
| 109. | <b>ESPÁTULA GRANDE. Material: acrílica</b><br>Dimensões: compr: 17,4cm x larg: 12,0 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1  | Unidade |  | 9,20  | 9,20   |
| 110. | Espátula Faca. Espátula plástica para cortar ou vincar a massa de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | Unidade |  | 7,20  | 7,20   |
| 111. | <b>Bicos de Inox Para Confeitar - 8 Bicos,</b> adaptador e Saco de Confeitar.<br>CARACTERÍSTICAS<br><br>Cor: Prata<br><br>Material: Metal<br><br>Conteúdo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1  | Pacote  |  | 10,30 | 10,30  |

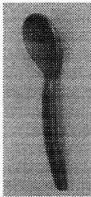
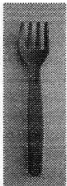
484,20

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |                                                                                      |       |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
|      | 01 Bico em v/folha: 3 (d/base) x 5,5 (a) cm<br>01 Bico meia lua: 3 x 6 cm<br>01 Bico pétala: 3 x 6 cm<br>01 Bico serra/cesta: 3 x 5 cm<br>01 Bico perlé/redondo: 3 x 6,5 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº1: 3 x 6 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº2: 3 x 5 cm<br>01 Bico pitanga aberto : 3 x 5,5 cm<br>01 Adaptador (sem bico): 6 x 4,5 cm<br>01 Saco de confeitar: 17 x 36 cm<br>Dimensões do Produto: Tamanho médio dos bicos: 3 X 6 cm<br>Peso Líquido: 0,130 Kg                        |      |         |                                                                                      |       |          |
| 112. | <b>Saco plástico de polipropileno 15x20, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   | pacote  |                                                                                      | 26,30 | 394,50   |
| 113. | <b>Saco plástico de polipropileno 20x30, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   |         |                                                                                      | 28,50 | 427,50   |
| 114. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 15x20. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | pacote  |                                                                                      | 28,50 | 427,50   |
| 115. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 20x30. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | Pacote  |                                                                                      | 24,25 | 363,75   |
| 116. | Prato De Alumínio Escolar. Prato de alumínio reforçado. Dimensões: diâmetro: 22cm; diâmetro do fundo: 2,5 cm; altura 6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 4,25  | 4.250,00 |
| 117. | Cumbuca Plástica Infantil Merenda Escolar<br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento da aba 10 mm<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 115 mm<br>Diâmetro externo 133 mm<br>Diâmetro base 65 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Capacidade 350 ml | 1000 | Unidade |  | 2,85  | 2.850,00 |

8713,25

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                                                      |       |           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| 118. | <b>Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar.</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 34,0 mm<br>Diâmetro interno da boca 195 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Largura da aba 14,5 mm<br>Diâmetro interno da base 130 mm<br>Capacidade 700 ML | 1000 | Unidade |    | 2,25  | 2.250,00  |
| 119. | <b>Tigela Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 150 mm<br>Diâmetro externo 154 mm<br>Espessura 2,1 mm<br>Diâmetro interno da base 107 mm<br>Capacidade 400 ml                          | 500  | Unidade |   | 3,85  | 1.925,00  |
| 120. | <b>Caneca Plástica Merenda Escolar 300ml.</b><br>Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1000 | Unidade |  | 3,85  | 3.850,00  |
| 121. | <b>Caneca Aço Inox.</b> Caneca em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 08 x 08 cm. Excelente para merenda escolar, aço de ótima qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1000 | Unidade |  | 12,25 | 12.250,00 |
| 122. | <b>Copo Aço Inox.</b> Copo em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 8,9 x 8,9 x 2cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1000 | Unidade |  | 3,85  | 3.850,00  |

24.125,00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |         |                                                                                      |      |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 123. | <b>Colher Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Comprimento total 164 mm. Comprimento do cabo 115 mm. Comprimento da concha 51 mm. Largura da concha 41 mm. Altura da concha 12 mm. Espessura da concha 2,2 mm. Espessura do cabo 4 mm. Capacidade 10 ml | 200  | Unidade |   | 1,10 | 220,00   |
| 124. | <b>Garfo Plástico Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento total 165 mm<br>Comprimento do cabo 120 mm<br>Comprimento dos dentes 32 mm<br>Número de dentes 04<br>Espessura do cabo 4 mm<br>Espessura do dente 3 mm                                    | 200  | Unidade |   | 1,10 | 220,00   |
| 125. | <b>Colher de Sobremesa Inox</b><br><br>Aço inoxidável. Dimensões do Produto. Altura: 1,4 cm. Largura: 3,5 cm. Comprimento: 16 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000 | Unidade |  | 1,85 | 1.850,00 |
| 126. | <b>Colher de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0256 kg.<br>Peso Bruto: 0,0256 kg.<br>Metragem: 0,000166 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                  | 1000 | Unidade |  | 1,85 | 1.850,00 |
| 127. | <b>Garfo de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0219 kg.<br>Peso Bruto: 0,0219 kg.<br>Metragem: 0,000074 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                   | 400  | Unidade |  | 1,85 | 740,00   |

4880,00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |                                                                                      |       |          |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 128. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox</b><br><br>Aço inoxidável.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 1,5cm<br>Largura: 19,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200  | Unidade |    | 1,85  | 370,00   |
| 129. | <b>Colher de Sobremesa Aço Inox</b><br><br>Colher de sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno. Espessura: 0,80 mm. Comprimento: 158,5 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 | Unidade |    | 1,85  | 1.850,00 |
| 130. | <b>Garfo de Mesa Aço Inox</b><br><br>Cabo em polipropileno com excelente qualidade. Espessura: 1,20. Comprimento: 192 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500  | Unidade |    | 1,85  | 925,00   |
| 131. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox Prisma - Di Solle</b><br><br>Faca de mesa em aço inox e cabo de polipropileno.<br>Espessura: 1,20 mm<br>Comprimento: 210 mm<br>Comprimento Lâmina: 104 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200  | Unidade |    | 1,85  | 370,00   |
| 132. | <b>Faca do Chef Profissional 6</b><br><br>Lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.<br><br>Material: Aço-Inox polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15   | Unidade |  | 11,10 | 166,50   |
| 133. | <b>Faca para Carne Profissional 8" Cabo Branco - Gourmet Mix</b><br><br>Lâmina: - Fabricado em Inox especial, conferido mais resistência a afiação. Desbaste em "v" garantindo corte perfeito, em após várias afiações.<br>Cabo: - Produzido em polipropileno (PP), Ergonômico, seguro e higiênico.<br>Características Técnicas:<br>Composição/Material: Aço-Inox cabo em PP Injetado;<br>Cor/Acabamento: Aço-inox polido, PP na cor Branca;<br>Dimensões (C x L x A): 35 x 5,5 x 2 cm; | 10   | Unidade |  | 13,20 | 132,00   |
| 134. | <b>Copo com Alça Baby</b><br><br>O Copo Infantil com Alça 310. Produzido em material plástico livre de BPA e resistente, seu formato é arredondado sem partes cortantes.<br>Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas, garantindo um fácil manuseio para as pequenas mãozinhas.<br>Seu bico rígido possui um furo na medida                                                                                                        | 200  | Unidade |  | 9,65  | 1.930,00 |

5.743,50



|              |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
|              | certa para um fluxo correto e moderado.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 12 cm<br>Largura com alça: 10 cm<br>Profundidade: 7 cm |    |         |                                                                                     |      |           |
| 135.         | <b>Faca de plástico para bolo.</b> Em plástico PP.<br>Polybag. Tamanho: 28,5X5,5X1 CM.                                            | 10 | Unidade |  | 6,90 | 69,00     |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      | 93.129,95 |

Siqueira Campos 15 de Abril de 2015.

Carimbo do CNPJ

17.641.384/0001-24  
FLAVIA ROBERTA DE CRAVALHO RODRIGUES-ME  
Rua Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

  
Assinatura do Responsável

# ORÇAMENTO

Empresa: *ISMENIO ROBINSON NETO ME*  
 CNPJ: *07.050.718/0001-31*  
 End: *Rua OLIVEIRA RAMOS* Nº: *465* Bairro: *CENTRO*  
 Cidade: *RIVERSUL - SP* Fone: *(15) 3571-1252*

## PRODUTOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS

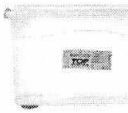
| Item | Descrição                                                          | Qtde | Apresen<br>t. | Marca | Valor<br>Unitario | Valor<br>Total |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|-------------------|----------------|
| 1.   | Abridor de lata em alumínio resistente tamanho grande              | 20   | Unidade       |       | 2,52              |                |
| 2.   | Assadeira grande retangular n/ 4                                   | 20   | Unidade       |       |                   |                |
| 3.   | Avental para açougueiro                                            | 20   | Unidade       |       | 13,10             |                |
| 4.   | Avental de pano                                                    | 20   | Unidade       |       | 12,95             |                |
| 5.   | Avental em tecido impermeável grosso                               | 20   | Unidade       |       | 16,89             |                |
| 6.   | Bacia de plástico reforçada, 15 L                                  | 30   | Unidade       |       | 22,19             |                |
| 7.   | Bacia de plástico reforçada, 25 L                                  | 30   | Unidade       |       | 16,82             |                |
| 8.   | Bacia de plástico reforçada, 5 L                                   | 30   | Unidade       |       | 6,36              |                |
| 9.   | Bacia de plástico grande, reforçada, 35 Litros                     | 30   | Unidade       |       | 18,89             |                |
| 10.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 05 L                        | 30   | Unidade       |       | 6,19              |                |
| 11.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 15 L                        | 30   | Unidade       |       | 8,99              |                |
| 12.  | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm                                     | 10   | Unidade       |       | 22,39             |                |
| 13.  | Borracha de panela de pressão tamanhos variados                    | 25   | Unidade       |       | 3,51              |                |
| 14.  | Bota de borracha cano longo, cor branca, tamanhos variados         | 30   | Unidade       |       | 36,79             |                |
| 15.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 34,59             |                |
| 16.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 48,99             |                |
| 17.  | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros       | 10   | Unidade       |       | 19,09             |                |
| 18.  | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | 10   | Unidade       |       | 40,09             |                |

|     |                                                                                            |      |          |  |       |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--|-------|--|
| 19. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros                       | 10   | Unidade  |  | 12,10 |  |
| 20. | Canudo para refrigerante grosso com ponta dobrável, pacote com 100 unidades                | 30   | Pacote   |  | 3,90  |  |
| 21. | Canudo para refrigerante grosso, pacote com 100 unidades                                   | 50   | Pacote   |  | 4,85  |  |
| 22. | Cesto para lixo de banheiro, material plástico vazado                                      | 100  | Unidade  |  | 3,25  |  |
| 23. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros             | 50   | Unidade  |  | 34,50 |  |
| 24. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros             | 30   | Unidade  |  | 24,25 |  |
| 25. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa basculante, capacidade 100 litros | 05   | Unidade  |  | 62,22 |  |
| 26. | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L                                                | 10   | Unidade  |  | 79,22 |  |
| 27. | Coador de café permanente em tecido                                                        | 10   | Unidade  |  | 6,26  |  |
| 28. | Colher para servir arroz, material inox resistente                                         | 20   | Unidade  |  | 13,40 |  |
| 29. | Colher de pau tamanho 30 cm                                                                | 30   | Unidade  |  | 6,29  |  |
| 30. | Colher de polietileno branca com 38 cm                                                     | 10   | Unidade  |  | 9,85  |  |
| 31. | Colher de sobremesa plástica, descartável, com 50 und                                      | 20   | Pacote   |  | 3,29  |  |
| 32. | Concha de alumínio grande, 45 cm, reforçada                                                | 10   | Unidade  |  | 13,99 |  |
| 33. | Concha de alumínio media, 30 cm, reforçada                                                 | 30   | Unidade  |  | 10,80 |  |
| 34. | Copo de vidro, tipo americano, 180 ML                                                      | 200  | Unidade  |  | 1,79  |  |
| 35. | Copo plástico descartável 50 ml – 100/1                                                    | 300  | Pacote   |  | 2,39  |  |
| 36. | Copo plástico descartável com 180 ml – 100/1                                               | 1000 | Pacote   |  | 3,85  |  |
| 37. | Copo plástico descartável com 300 ml – 100/1                                               | 500  | Pacote   |  | 4,25  |  |
| 38. | Copo plástico c/ tampa e orifício                                                          | 100  | Unidades |  | 5,10  |  |
| 39. | Corda de varal de nylon                                                                    | 100  | metros   |  | 3,10  |  |
| 40. | Escorredor de louça inox grande                                                            | 08   | Unidade  |  | 32,50 |  |
| 41. | Escorredor de macarrão em inox, com 30 cm                                                  | 05   | Unidade  |  | 32,90 |  |

|     |                                                                     |     |         |  |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|
|     | de diâmetro                                                         |     |         |  |        |
| 42. | Escumadeira de alumínio média, 30 cm, reforçada                     | 20  | Unidade |  | 13,80  |
| 43. | Escumadeira de alumínio grande, 45 cm, reforçada                    | 20  | Unidade |  | 19,20  |
| 44. | Espremedor de alho Grande                                           | 10  | Unidade |  | 7,50   |
| 45. | Espremedor de batatas em alumínio                                   | 10  | Unidade |  | 24,29  |
| 46. | Faca de cozinha 08 polegadas                                        | 15  | Unidade |  | 12,95  |
| 47. | Faca de mesa em inox (com serra), sem cabo plástico                 | 50  | Unidade |  | 2,00   |
| 48. | Faca para cortar pão, grande, serrilhada                            | 10  | Unidade |  | 10,99  |
| 49. | Flanela pra limpeza 57x35 cm                                        | 200 | Unidade |  | 2,20   |
| 50. | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 10,19  |
| 51. | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 28,29  |
| 52. | Garfo de sobremesa descartável com 50 und                           | 30  | Pacote  |  | 3,19   |
| 53. | Garrafa térmica 01L, c/ alça e bico                                 | 30  | Unidade |  | 24,00  |
| 54. | Garrafa Térmica 5L                                                  | 10  | Unidade |  | 32,20  |
| 55. | Guardanapo de papel 20 X 22                                         | 500 | Pacote  |  | 4,60   |
| 56. | Jarra de vidro de 2L                                                | 30  | Unidade |  | 12,21  |
| 57. | Jarra de Plástico com tampa 2L                                      | 30  | Unidade |  | 6,47   |
| 58. | Jarra de Plástico com tampa 4 L                                     | 30  | Unidade |  | 9,87   |
| 59. | Leiteira 5L                                                         | 10  | Unidade |  | 18,99  |
| 60. | Liquidificador 03 velocidades + pulsar, 110W                        | 6   | Unidade |  | 92,60  |
| 61. | Pá para lixo de plástico, tamanho grande, com cabo longo em madeira | 25  | Unidade |  | 3,80   |
| 62. | Pá para lixo de plástico, tamanho pequeno                           | 20  | Unidade |  | 2,50   |
| 63. | Palha de aço n ° 1                                                  | 100 | Pacote  |  |        |
| 64. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 105,00 |
| 65. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 177,00 |

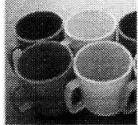
|     |                                                                               |     |         |  |        |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|--|
| 66. | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro                                 | 10  | Unidade |  | 24,20  |  |
| 67. | Panela de pressão com 20L                                                     | 06  | Unidade |  | 345,80 |  |
| 68. | Panela de pressão com 7L                                                      | 10  | Unidade |  | 103,00 |  |
| 69. | Pano de prato – 1° qualidade 45 x 85 cm                                       | 200 | Unidade |  | 3,70   |  |
| 70. | Pegador de macarrão de inox                                                   | 25  | Unidade |  | 12,81  |  |
| 71. | Peneira de plástico grande com cabo                                           | 12  | Unidade |  | 7,95   |  |
| 72. | Pino de panela de pressão                                                     | 15  | Unidade |  | 3,50   |  |
| 73. | Prato plástico grosso fundo                                                   | 250 |         |  | 2,50   |  |
| 74. | Prato de vidro fundo                                                          | 100 | Unidade |  | 7,00   |  |
| 75. | Prato descartável redondo, metalizado grande                                  | 50  | Unidade |  | 4,99   |  |
| 76. | Prato descartável retangular, metalizado grande                               | 50  | Unidade |  | 4,99   |  |
| 77. | Ralador de verdura, 4 lados em inox                                           | 08  | Unidade |  | 5,39   |  |
| 78. | Suporte para filtro de café                                                   | 10  | Unidade |  | 6,90   |  |
| 79. | Tampa para panela nº 20                                                       | 10  | Unidade |  | 6,99   |  |
| 80. | Tapete atalhado para banheiro                                                 | 100 | Unidade |  | 6,90   |  |
| 81. | Tapete plástico para banheiro                                                 | 50  | Unidade |  | 5,69   |  |
| 82. | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda, colorida                               | 50  | Unidade |  | 15,80  |  |
| 83. | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda, cor branca                             | 50  | Unidade |  | 15,70  |  |
| 84. | Toalha de mesa em tecido, redonda 1,80 de diâmetro                            | 10  | Unidade |  | 19,80  |  |
| 85. | Toalha de mesa em tecido, retangular 2,50 x 1,50 cm                           | 10  | Unidade |  | 18,35  |  |
| 86. | Toalha de rosto 1° qualidade, felpuda                                         | 80  | Unidade |  | 10,50  |  |
| 87. | Touca descartável para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades | 200 | Pacote  |  | 9,85   |  |
| 88. | Vasilha plástica cilíndrica 2 L c/ tampa p/ mantimento                        | 15  | Unidade |  | 6,90   |  |
| 89. | Vasilha plástica cilíndrica 4 L c/ tampa p/                                   | 15  | Unidade |  | 7,90   |  |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |                                                                                      |       |  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | <i>mantimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                                                                                      |       |  |
| 90.  | Vasilha plástica cilíndrica 6 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15  | Unidade |                                                                                      | 10,25 |  |
| 91.  | Vasilha plástica retangular 2 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                      | 6,85  |  |
| 92.  | Vasilha plástica retangular 4 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  | Unidade |                                                                                      | 7,85  |  |
| 93.  | Vasilha plástica retangular 6 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 40  | Unidade |                                                                                      | 10,25 |  |
| 94.  | Xícara p/ café com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | Unidade |                                                                                      | 8,59  |  |
| 95.  | Xícara p/ café sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | Unidade |                                                                                      | 5,29  |  |
| 96.  | Xícara de chá com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | Unidade |                                                                                      | 10,89 |  |
| 97.  | Xícara de chá sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100 | Unidade |                                                                                      | 8,20  |  |
| 98.  | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 40cm; largura 44,5cm; profundidade 65cm. Formato retangular. Capacidade 72 litros.                                                                                                                                                               | 10  | Unidade |    | 68,50 |  |
| 99.  | Caixa vazadas CN40L. Paredes internas lisas sem cantos vivos para não danificar o produto transportado. Material: PE – AD (polietileno alta densidade). Dimensões internas (comprimento: 51,6cm x largura: 32cm x altura: 22cm). Dimensões externas (comprimento: 55,6cm x largura: 36cm x altura: 25,1cm). Capacidade: 40 litros. | 10  | Unidade |  | 38,70 |  |
| 100. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 37,5cm; largura 48cm; profundidade 82,8cm. Formato retangular. Capacidade 105 litros.                                                                                                                                                            | 10  | Unidade |  | 52,90 |  |
| 101. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 13,8cm; largura 32,6cm; profundidade 45,7cm. Formato retangular. Capacidade 13,7 litros.                                                                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 41,70 |  |
| 102. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 12,22cm; largura 29cm; profundidade 40,5cm. Formato retangular. Capacidade 9,3 litros.                                                                                                                                                           | 10  | Unidade |  | 39,90 |  |
| 103. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico polipropileno. Tamanho: altura 27cm; largura 30cm; profundidade 42cm. Formato retangular.                                                                                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 39,30 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |                                                                                      |       |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | Capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |                                                                                      |       |  |
| 104. | Avental Açougueiro. Tamanho: <b>100 cm X 64 cm. Material: napa branca de alta qualidade com tiras em nylon.</b> Prático, Durável, Lavável e muito Higiênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15 | Unidade |    | 16,99 |  |
| 105. | <b>Luva Térmica para cozinha.</b> Luva de segurança para cozinha industrial em trabalhos com temperatura até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador;<br>• Confeccionada em aramida;<br>• Revestimento siliconizado na face interna do tecido;<br>• Punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza;<br>• Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. | 10 | Unidade |    | 9,85  |  |
| 106. | Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte. Descrição: Anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | Unidade |   | 17,87 |  |
| 107. | Espátula Glaceira<br>Material: Plástico<br>Substitui a colher de pau, com a vantagem de não grudar.<br>Também utilizada para cortar e marcar a massa de biscoito<br>Medida: 22,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | Unidade |  | 9,59  |  |
| 108. | Espátula em Silicone Grande<br>Medida com o cabo: 27cm<br>Medida do Silicone: 8cm x 5,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | Unidade |  | 8,89  |  |
| 109. | <b>ESPÁTULA GRANDE. Material: acrílica</b><br>Dimensões: compr: 17,4cm x larg: 12,0 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1  | Unidade |  | 9,19  |  |
| 110. | Espátula Faca. Espátula plástica para cortar ou vincar a massa de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | Unidade |  | 7,10  |  |
| 111. | <b>Bicos de Inox Para Confeitar - 8 Bicos,</b> adaptador e Saco de Confeitar.<br>CARACTERÍSTICAS<br><br>Cor: Prata<br><br>Material: Metal<br><br>Conteúdo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1  | Pacote  |  | 10,20 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |                                                                                      |       |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | 01 Bico em v/folha: 3 (d/base) x 5,5 (a) cm<br>01 Bico meia lua: 3 x 6 cm<br>01 Bico pétala: 3 x 6 cm<br>01 Bico serra/cesta: 3 x 5 cm<br>01 Bico perlé/redondo: 3 x 6,5 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº1: 3 x 6 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº2: 3 x 5 cm<br>01 Bico pitanga aberto : 3 x 5,5 cm<br>01 Adaptador (sem bico): 6 x 4,5 cm<br>01 Saco de confeitaria: 17 x 36 cm<br>Dimensões do Produto: Tamanho médio dos bicos: 3 X 6 cm<br>Peso Líquido: 0,130 Kg                      |      |         |                                                                                      |       |  |
| 112. | <b>Saco plástico de polipropileno 15x20, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   | pacote  |                                                                                      | 26,30 |  |
| 113. | <b>Saco plástico de polipropileno 20x30, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   |         |                                                                                      | 28,50 |  |
| 114. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 15x20. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | pacote  |                                                                                      | 24,30 |  |
| 115. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 20x30. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | Pacote  |                                                                                      | 28,50 |  |
| 116. | Prato De Alumínio Escolar. Prato de alumínio reforçado. Dimensões: diâmetro: 22cm; diâmetro do fundo: 2,5 cm; altura 6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 4,25  |  |
| 117. | Cumbuca Plástica Infantil Merenda Escolar<br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento da aba 10 mm<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 115 mm<br>Diâmetro externo 133 mm<br>Diâmetro base 65 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Capacidade 350 ml | 1000 | Unidade |  | 2,90  |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |                                                                                      |       |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 118. | <p><b>Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar.</b></p> <p>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br/>Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável.<br/>Pigmentação Homogênea em toda peça<br/>Acabamento Polido brilhante<br/>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br/>Altura 34,0 mm<br/>Diâmetro interno da boca 195 mm<br/>Espessura 2,5 mm<br/>Largura da aba 14,5 mm<br/>Diâmetro interno da base 130 mm<br/>Capacidade 700 ML</p> | 1000 | Unidade |    | 2,30  |  |
| 119. | <p><b>Tigela Plástica Infantil Merenda Escolar</b></p> <p>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br/>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base.<br/>Pigmentação Homogênea em toda peça<br/>Acabamento Polido brilhante<br/>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br/>Altura 35,5 mm<br/>Diâmetro interno da boca 150 mm<br/>Diâmetro externo 154 mm<br/>Espessura 2,1 mm<br/>Diâmetro interno da base 107 mm<br/>Capacidade 400 ml</p>                       | 500  | Unidade |    | 3,90  |  |
| 120. | <p><b>Caneca Plástica Merenda Escolar 300ml.</b></p> <p>Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | Unidade |  | 3,90  |  |
| 121. | <p><b>Caneca Aço Inox.</b> Caneca em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 08 x 08 cm. Excelente para merenda escolar, aço de ótima qualidade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000 | Unidade |  | 12,30 |  |
| 122. | <p><b>Copo Aço Inox.</b> Copo em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 8,9 x 8,9 x 2cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1000 | Unidade |  | 3,90  |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |         |                                                                                      |      |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 123. | <b>Colher Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Comprimento total 164 mm. Comprimento do cabo 115 mm. Comprimento da concha 51 mm. Largura da concha 41 mm. Altura da concha 12 mm. Espessura da concha 2,2 mm. Espessura do cabo 4 mm. Capacidade 10 ml | 200  | Unidade |   | 1,20 |  |
| 124. | <b>Garfo Plástico Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento total 165 mm<br>Comprimento do cabo 120 mm<br>Comprimento dos dentes 32 mm<br>Número de dentes 04<br>Espessura do cabo 4 mm<br>Espessura do dente 3 mm                                    | 200  | Unidade |   | 1,15 |  |
| 125. | <b>Colher de Sobremesa Inox</b><br><br>Aço inoxidável. Dimensões do Produto. Altura: 1,4 cm. Largura: 3,5 cm. Comprimento: 16 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000 | Unidade |  | 1,90 |  |
| 126. | <b>Colher de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0256 kg.<br>Peso Bruto: 0,0256 kg.<br>Metragem: 0,000166 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                  | 1000 | Unidade |  | 1,40 |  |
| 127. | <b>Garfo de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0219 kg.<br>Peso Bruto: 0,0219 kg.<br>Metragem: 0,000074 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                   | 400  | Unidade |  | 1,40 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |                                                                                      |       |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 128. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox</b><br><br>Aço inoxidável.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 1,5cm<br>Largura: 19,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 129. | <b>Colher de Sobremesa Aço Inox</b><br><br>Colher de sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno. Espessura: 0,80 mm. Comprimento: 158,5 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 | Unidade |    | 1,90  |  |
| 130. | <b>Garfo de Mesa Aço Inox</b><br><br>Cabo em polipropileno com excelente qualidade. Espessura: 1,20. Comprimento: 192 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 131. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox Prisma - Di Solle</b><br><br>Faca de mesa em aço inox e cabo de polipropileno.<br>Espessura: 1,20 mm<br>Comprimento: 210 mm<br>Comprimento Lâmina: 104 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 132. | <b>Faca do Chef Profissional 6</b><br><br>Lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.<br><br>Material: Aço-Inox polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 15   | Unidade |  | 11,25 |  |
| 133. | <b>Faca para Carne Profissional 8" Cabo Branco - Gourmet Mix</b><br><br>Lâmina: - Fabricado em Inox especial, conferido mais resistência a afiação. Desbaste em "v" garantindo corte perfeito, em após várias afiações.<br>Cabo: - Produzido em polipropileno (PP), Ergonômico, seguro e higiênico.<br>Características Técnicas:<br>Composição/Material: Aço-Inox cabo em PP Injetado;<br>Cor/Acabamento: Aço-inox polido, PP na cor Branca;<br>Dimensões (C x L x A): 35 x 5,5 x 2 cm; | 10   | Unidade |  | 13,50 |  |
| 134. | <b>Copo com Alça Baby</b><br><br>O Copo Infantil com Alça 310. Produzido em material plástico livre de BPA e resistente, seu formato é arredondado sem partes cortantes.<br>Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas, garantindo um fácil manuseio para as pequenas mãozinhas.<br>Seu bico rígido possui um furo na medida                                                                                                        | 200  | Unidade |  | 9,70  |  |



|              |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|              | certa para um fluxo correto e moderado.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 12 cm<br>Largura com alça: 10 cm<br>Profundidade: 7 cm |    |         |                                                                                     |      |  |
| 135.         | <b>Faca de plástico para bolo.</b> Em plástico PP.<br>Polybag. Tamanho: 28,5X5,5X1 CM.                                            | 10 | Unidade |  | 6,99 |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      |  |

RIVERSUL

, de Abril de 2016

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

# ORÇAMENTO

Empresa: *Metorão Rê Junior ME*  
 CNPJ: *73827057/0001-32*  
 End: *R. Xude Nêbo* Nº: *385* Bairro: *Centro*  
 Cidade: *Guarânia* Fone: *41-3573-1473*

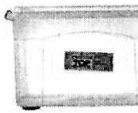
## PRODUTOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS

| Item | Descrição                                                          | Qtde | Apresen<br>t. | Marca | Valor<br>Unitario | Valor<br>Total |
|------|--------------------------------------------------------------------|------|---------------|-------|-------------------|----------------|
| 1.   | Abridor de lata em alumínio resistente tamanho grande              | 20   | Unidade       |       | 2,50              |                |
| 2.   | Assadeira grande retangular n/ 4                                   | 20   | Unidade       |       | 14,90             |                |
| 3.   | Avental para açougueiro                                            | 20   | Unidade       |       | 13,90             |                |
| 4.   | Avental de pano                                                    | 20   | Unidade       |       | 16,90             |                |
| 5.   | Avental em tecido impermeável grosso                               | 20   | Unidade       |       | 13,90             |                |
| 6.   | Bacia de plástico reforçada, 15 L                                  | 30   | Unidade       |       | 17,90             |                |
| 7.   | Bacia de plástico reforçada, 25 L                                  | 30   | Unidade       |       | 5,99              |                |
| 8.   | Bacia de plástico reforçada, 5 L                                   | 30   | Unidade       |       | 18,90             |                |
| 9.   | Bacia de plástico grande, reforçada, 35 Litros                     | 30   | Unidade       |       | 6,90              |                |
| 10.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 05 L                        | 30   | Unidade       |       | 7,90              |                |
| 11.  | Balde de plástico reforçado, com alça, 15 L                        | 30   | Unidade       |       | 22,00             |                |
| 12.  | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm                                     | 10   | Unidade       |       | 39,90             |                |
| 13.  | Borracha de panela de pressão tamanhos variados                    | 25   | Unidade       |       | 35,90             |                |
| 14.  | Bota de borracha cano longo, cor branca, tamanhos variados         | 30   | Unidade       |       | 34,90             |                |
| 15.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 39,90             |                |
| 16.  | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro  | 10   | Unidade       |       | 44,90             |                |
| 17.  | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros       | 10   | Unidade       |       | 15,90             |                |
| 18.  | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros | 10   | Unidade       |       | 39,90             |                |

|     |                                                                                            |      |          |  |       |  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--|-------|--|
| 19. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros                       | 10   | Unidade  |  | 11,90 |  |
| 20. | Canudo para refrigerante grosso com ponta dobrável, pacote com 100 unidades                | 30   | Pacote   |  | 5,50  |  |
| 21. | Canudo para refrigerante grosso, pacote com 100 unidades                                   | 50   | Pacote   |  | 6,90  |  |
| 22. | Cesto para lixo de banheiro, material plástico vazado                                      | 100  | Unidade  |  | 5,50  |  |
| 23. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros             | 50   | Unidade  |  | 32,90 |  |
| 24. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros             | 30   | Unidade  |  | 23,90 |  |
| 25. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa basculante, capacidade 100 litros | 05   | Unidade  |  | 60,90 |  |
| 26. | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5 L                                                | 10   | Unidade  |  | 78,00 |  |
| 27. | Coador de café permanente em tecido                                                        | 10   | Unidade  |  | 5,90  |  |
| 28. | Colher para servir arroz, material inox resistente                                         | 20   | Unidade  |  | 12,90 |  |
| 29. | Colher de pau tamanho 30 cm                                                                | 30   | Unidade  |  | 6,50  |  |
| 30. | Colher de polietileno branca com 38 cm                                                     | 10   | Unidade  |  | 9,50  |  |
| 31. | Colher de sobremesa plástica, descartável, com 50 und                                      | 20   | Pacote   |  | 3,90  |  |
| 32. | Concha de alumínio grande, 45 cm, reforçada                                                | 10   | Unidade  |  | 13,90 |  |
| 33. | Concha de alumínio media, 30 cm, reforçada                                                 | 30   | Unidade  |  | 11,90 |  |
| 34. | Copo de vidro, tipo americano, 180 ML                                                      | 200  | Unidade  |  | 1,65  |  |
| 35. | Copo plástico descartável 50 ml – 100/1                                                    | 300  | Pacote   |  | 2,50  |  |
| 36. | Copo plástico descartável com 180 ml – 100/1                                               | 1000 | Pacote   |  | 3,50  |  |
| 37. | Copo plástico descartável com 300 ml – 100/1                                               | 500  | Pacote   |  | 4,80  |  |
| 38. | Copo plástico c/ tampa e orifício                                                          | 100  | Unidades |  | 4,50  |  |
| 39. | Corda de varal de nylon                                                                    | 100  | metros   |  | 2,50  |  |
| 40. | Escorredor de louça inox grande                                                            | 08   | Unidade  |  | 29,90 |  |
| 41. | Escorredor de macarrão em inox, com 30 cm                                                  | 05   | Unidade  |  | 29,90 |  |

|     |                                                                     |     |         |  |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|
|     | de diametro                                                         |     |         |  |        |
| 42. | Escumadeira de alumínio media, 30 cm, reforçada                     | 20  | Unidade |  | 12,90  |
| 43. | Escumadeira de alumínio grande, 45 cm, reforçada                    | 20  | Unidade |  | 18,90  |
| 44. | Espremedor de alho Grande                                           | 10  | Unidade |  | 7,90   |
| 45. | Espremedor de batatas em alumínio                                   | 10  | Unidade |  | 20,90  |
| 46. | Faca de cozinha 08 polegadas                                        | 15  | Unidade |  | 18,90  |
| 47. | Faca de mesa em inox (com serra), sem cabo plástico                 | 50  | Unidade |  | 2,80   |
| 48. | Faca para cortar pão, grande, serrilhada                            | 10  | Unidade |  | 9,90   |
| 49. | Flanela pra limpeza 57x35 cm                                        | 200 | Unidade |  | 2,80   |
| 50. | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 18,90  |
| 51. | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro                    | 05  | Unidade |  | 28,90  |
| 52. | Garfo de sobremesa descartável com 50 und                           | 30  | Pacote  |  | 3,75   |
| 53. | Garrafa térmica 01L, c/ alça e bico                                 | 30  | Unidade |  | 68,90  |
| 54. | Garrafa Térmica 5L                                                  | 10  | Unidade |  | 38,90  |
| 55. | Guardanapo de papel 20 X 22                                         | 500 | Pacote  |  | 4,50   |
| 56. | Jarra de vidro de 2L                                                | 30  | Unidade |  | 14,90  |
| 57. | Jarra de Plástico com tampa 2L                                      | 30  | Unidade |  | 6,50   |
| 58. | Jarra de Plástico com tampa 4 L                                     | 30  | Unidade |  | 9,50   |
| 59. | Leiteira 5L                                                         | 10  | Unidade |  | 18,90  |
| 60. | Liquidificador 03 velocidades + pulsar, 110W                        | 6   | Unidade |  | 185,90 |
| 61. | Pá para lixo de plástico, tamanho grande, com cabo longo em madeira | 25  | Unidade |  | 3,50   |
| 62. | Pá para lixo de plástico, tamanho pequeno                           | 20  | Unidade |  | 2,50   |
| 63. | Palha de aço n ° 1                                                  | 100 | Pacote  |  | 3,90   |
| 64. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 149,90 |
| 65. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro     | 10  | Unidade |  | 169,90 |

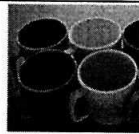
|     |                                                                               |     |         |  |        |  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--|--------|--|
| 66. | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro                                 | 10  | Unidade |  | 119,90 |  |
| 67. | Panela de pressão com 20L                                                     | 06  | Unidade |  | 390,00 |  |
| 68. | Panela de pressão com 7L                                                      | 10  | Unidade |  | 159,90 |  |
| 69. | Pano de prato – 1º qualidade 45 x 85 cm                                       | 200 | Unidade |  | 3,90   |  |
| 70. | Pegador de macarrão de inox                                                   | 25  | Unidade |  | 12,90  |  |
| 71. | Peneira de plástico grande com cabo                                           | 12  | Unidade |  | 7,90   |  |
| 72. | Pino de panela de pressão                                                     | 15  | Unidade |  | 3,90   |  |
| 73. | Prato plástico grosso fundo                                                   | 250 |         |  | 2,90   |  |
| 74. | Prato de vidro fundo                                                          | 100 | Unidade |  | 6,90   |  |
| 75. | Prato descartável redondo, metalizado grande                                  | 50  | Unidade |  | 4,95   |  |
| 76. | Prato descartável retangular, metalizado grande                               | 50  | Unidade |  | 4,95   |  |
| 77. | Ralador de verdura, 4 lados em inox                                           | 08  | Unidade |  | 5,90   |  |
| 78. | Suporte para filtro de café                                                   | 10  | Unidade |  | 6,90   |  |
| 79. | Tampa para panela nº 20                                                       | 10  | Unidade |  | 26,90  |  |
| 80. | Tapete atalhado para banheiro                                                 | 100 | Unidade |  | 0,00   |  |
| 81. | Tapete plástico para banheiro                                                 | 50  | Unidade |  | 5,90   |  |
| 82. | Toalha de banho 1º qualidade, felpuda, colorida                               | 50  | Unidade |  | 15,90  |  |
| 83. | Toalha de banho 1º qualidade, felpuda, cor branca                             | 50  | Unidade |  | 15,90  |  |
| 84. | Toalha de mesa em tecido, redonda 1,80 de diâmetro                            | 10  | Unidade |  | 19,90  |  |
| 85. | Toalha de mesa em tecido, retangular 2,50 x 1,50 cm                           | 10  | Unidade |  | 12,90  |  |
| 86. | Toalha de rosto 1º qualidade, felpuda                                         | 80  | Unidade |  | 9,90   |  |
| 87. | Touca descartável para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades | 200 | Pacote  |  | 6,90   |  |
| 88. | Vasilha plástica cilíndrica 2 L c/ tampa p/ mantimento                        | 15  | Unidade |  | 7,90   |  |
| 89. | Vasilha plástica cilíndrica 4 L c/ tampa p/                                   | 15  | Unidade |  | 10,90  |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                                                                                      |       |  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | <i>mantimento</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |         |                                                                                      |       |  |
| 90.  | Vasilha plástica cilíndrica 6 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15  | Unidade |                                                                                      | 11,90 |  |
| 91.  | Vasilha plástica retangular 2 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | Unidade |                                                                                      | 6,90  |  |
| 92.  | Vasilha plástica retangular 4 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | Unidade |                                                                                      | 7,90  |  |
| 93.  | Vasilha plástica retangular 6 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40  | Unidade |                                                                                      | 10,90 |  |
| 94.  | Xícara p/ café com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | Unidade |                                                                                      | 8,90  |  |
| 95.  | Xícara p/ café sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | Unidade |                                                                                      | 5,90  |  |
| 96.  | Xícara de chá com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30  | Unidade |                                                                                      | 10,90 |  |
| 97.  | Xícara de chá sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | Unidade |                                                                                      | 8,90  |  |
| 98.  | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 40cm; largura 44,5cm; profundidade 65cm. Formato retangular. Capacidade 72 litros.                                                                                                                                                             | 10  | Unidade |    | 65,90 |  |
| 99.  | Caixa vazadas CN40L. Paredes internas lisas sem cantos vivos para não danificar o produto transportado. Material: PE – AD (polietileno alta densidade). Dimensões internas (comprimento: 51,6cm x largura: 32cm x altura:22cm). Dimensões externas (comprimento: 55,6cm x largura: 36cm x altura:25,1cm). Capacidade: 40 litros. | 10  | Unidade |  | 39,90 |  |
| 100. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 37,5cm; largura 48cm; profundidade 82,8cm. Formato retangular. Capacidade 105 litros.                                                                                                                                                          | 10  | Unidade |  | 59,90 |  |
| 101. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 13,8cm; largura 32,6cm; profundidade 45,7cm. Formato retangular. Capacidade 13,7 litros.                                                                                                                                                       | 10  | Unidade |  | 49,90 |  |
| 102. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 12,22cm; largura 29cm; profundidade 40,5cm. Formato retangular. Capacidade 9,3 litros.                                                                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 39,90 |  |
| 103. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico polipropileno. Tamanho: altura 27cm; largura 30cm; profundidade 42cm. Formato retangular.                                                                                                                                                                       | 10  | Unidade |  | 39,90 |  |



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |                                                                                       |       |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | Capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |                                                                                       |       |  |
| 104. | Avental Açougueiro. Tamanho: <b>100 cm X 64 cm. Material: napa branca de alta qualidade com tiras em nylon.</b> Prático, Durável, Lavável e muito Higiênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 15 | Unidade |    | 19,90 |  |
| 105. | <b>Luva Térmica para cozinha.</b> Luva de segurança para cozinha industrial em trabalhos com temperatura até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador;<br>• Confeccionada em aramida;<br>• Revestimento siliconizado na face interna do tecido;<br>• Punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza;<br>• Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. | 10 | Unidade |     | 9,90  |  |
| 106. | Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte. Descrição: Anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5  | Unidade |     | 19,90 |  |
| 107. | Espátula Glaceira<br>Material: Plástico<br>Substitui a colher de pau, com a vantagem de não grudar.<br>Também utilizada para cortar e marcar a massa de biscoito<br>Medida: 22,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1  | Unidade |  | 9,90  |  |
| 108. | Espátula em Silicone Grande<br>Medida com o cabo: 27cm<br>Medida do Silicone: 8cm x 5,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1  | Unidade |   | 9,90  |  |
| 109. | <b>ESPÁTULA GRANDE. Material: acrílica</b><br>Dimensões: compr: 17,4cm x larg: 12,0 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1  | Unidade |  | 9,90  |  |
| 110. | Espátula Faca. Espátula plástica para cortar ou vincar a massa de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | Unidade |  | 8,90  |  |
| 111. | <b>Bicos de Inox Para Confeitar - 8 Bicos,</b> adaptador e Saco de Confeitar.<br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br><br>Cor: Prata<br><br>Material: Metal<br><br>Conteúdo:                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1  | Pacote  |   | 10,90 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |                                                                                      |       |  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
|      | 01 Bico em v/folha: 3 (d/base) x 5,5 (a) cm<br>01 Bico meia lua: 3 x 6 cm<br>01 Bico pétala: 3 x 6 cm<br>01 Bico serra/cesta: 3 x 5 cm<br>01 Bico perlé/redondo: 3 x 6,5 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº1: 3 x 6 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº2: 3 x 5 cm<br>01 Bico pitanga aberto : 3 x 5,5 cm<br>01 Adaptador (sem bico): 6 x 4,5 cm<br>01 Saco de confeitar: 17 x 36 cm<br><br>Dimensões do Produto: Tamanho médio dos bicos: 3 X 6 cm<br><br>Peso Líquido: 0,130 Kg                |      |         |                                                                                      |       |  |
| 112. | <b>Saco plástico de polipropileno 15x20, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   | pacote  |                                                                                      | 26,90 |  |
| 113. | <b>Saco plástico de polipropileno 20x30, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15   |         |                                                                                      | 28,90 |  |
| 114. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 15x20. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | pacote  |                                                                                      | 28,50 |  |
| 115. | <b>Saco plástico transparente tipo celofane 20x30. Material PP brilhante, com 1000 unidades.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15   | Pacote  |                                                                                      | 23,90 |  |
| 116. | Prato De Alumínio Escolar. Prato de alumínio reforçado. Dimensões: diâmetro: 22cm; diâmetro do fundo: 2,5 cm; altura 6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 4,50  |  |
| 117. | Cumbuca Plástica Infantil Merenda Escolar<br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento da aba 10 mm<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 115 mm<br>Diâmetro externo 133 mm<br>Diâmetro base 65 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Capacidade 350 ml | 1000 | Unidade |  | 2,50  |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |         |                                                                                      |      |  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 118. | <b>Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar.</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 34,0 mm<br>Diâmetro interno da boca 195 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Largura da aba 14,5 mm<br>Diâmetro interno da base 130 mm<br>Capacidade 700 ML | 1000 | Unidade |    | 2,90 |  |
| 119. | <b>Tigela Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 150 mm<br>Diâmetro externo 154 mm<br>Espessura 2,1 mm<br>Diâmetro interno da base 107 mm<br>Capacidade 400 ml                      | 500  | Unidade |    | 3,90 |  |
| 120. | <b>Caneca Plástica Merenda Escolar 300ml.</b><br>Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1000 | Unidade |  | 3,90 |  |
| 121. | <b>Caneca Aço Inox.</b> Caneca em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 08 x 08 cm. Excelente para merenda escolar, aço de ótima qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 9,90 |  |
| 122. | <b>Copo Aço Inox.</b> Copo em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 8,9 x 8,9 x 2cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Unidade |  | 3,90 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |         |                                                                                      |      |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
| 123. | <b>Colher Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos. Comprimento total 164 mm. Comprimento do cabo 115 mm. Comprimento da concha 51 mm. Largura da concha 41 mm. Altura da concha 12 mm. Espessura da concha 2,2 mm. Espessura do cabo 4 mm. Capacidade 10 ml | 200  | Unidade |   | 1,90 |  |
| 124. | <b>Garfo Plástico Infantil Merenda Escolar</b><br><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento total 165 mm<br>Comprimento do cabo 120 mm<br>Comprimento dos dentes 32 mm<br>Número de dentes 04<br>Espessura do cabo 4 mm<br>Espessura do dente 3 mm                                    | 200  | Unidade |   | 1,90 |  |
| 125. | <b>Colher de Sobremesa Inox</b><br><br>Aço inoxidável. Dimensões do Produto.<br>Altura: 1,4 cm. Largura: 3,5 cm.<br>Comprimento: 16 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1000 | Unidade |   | 1,90 |  |
| 126. | <b>Colher de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0256 kg.<br>Peso Bruto: 0,0256 kg.<br>Metragem: 0,000166 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                  | 1000 | Unidade |  | 1,90 |  |
| 127. | <b>Garfo de Mesa Inox</b><br><br>Peso Líquido: 0,0219 kg.<br>Peso Bruto: 0,0219 kg.<br>Metragem: 0,000074 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                                                   | 400  | Unidade |  | 1,90 |  |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |                                                                                      |       |  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|
| 128. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox</b><br>Aço inoxidável.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 1,5cm<br>Largura: 19,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 200  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 129. | <b>Colher de Sobremesa Aço Inox</b><br>Colher de sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno. Espessura: 0,80 mm. Comprimento: 158,5 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1000 | Unidade |    | 1,90  |  |
| 130. | <b>Garfo de Mesa Aço Inox</b><br>Cabo em polipropileno com excelente qualidade. Espessura: 1,20. Comprimento: 192 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 500  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 131. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox Prisma - Di Solle</b><br>Faca de mesa em aço inox e cabo de polipropileno. Espessura: 1,20 mm Comprimento: 210 mm Comprimento Lâmina: 104 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 200  | Unidade |    | 1,90  |  |
| 132. | <b>Faca do Chef Profissional 6</b><br>Lâmina em aço inox 6" com fio liso. Cabo de polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina.<br>Material: Aço-Inox polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 15   | Unidade |   | 11,90 |  |
| 133. | <b>Faca para Carne Profissional 8" Cabo Branco - Gourmet Mix</b><br>Lâmina: - Fabricado em Inox especial, conferido mais resistência a afiação. Desbaste em "v" garantindo corte perfeito, em após várias afiações.<br>Cabo: - Produzido em polipropileno (PP), Ergonômico, seguro e higiênico.<br>Características Técnicas:<br>Composição/Material: Aço-Inox cabo em PP Injetado;<br>Cor/Acabamento: Aço-inox polido, PP na cor Branca;<br>Dimensões (C x L x A): 35 x 5,5 x 2 cm; | 10   | Unidade |  | 13,90 |  |
| 134. | <b>Copo com Alça Baby</b><br>O Copo Infantil com Alça 310. Produzido em material plástico livre de BPA e resistente, seu formato é arredondado sem partes cortantes. Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas, garantindo um fácil manuseio para as pequenas mãozinhas. Seu bico rígido possui um furo na medida                                                                                                              | 200  | Unidade |  | 9,90  |  |

|              |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      |  |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|--|
|              | certa para um fluxo correto e moderado.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 12 cm<br>Largura com alça: 10 cm<br>Profundidade: 7 cm |    |         |                                                                                     |      |  |
| 135.         | <b>Faca de plástico para bolo.</b> Em plástico PP.<br>Polybag. Tamanho: 28,5X5,5X1 CM.                                            | 10 | Unidade |  | 8,90 |  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                   |    |         |                                                                                     |      |  |

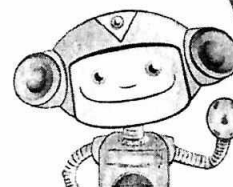
01, de Maio de 2016

**METÓDIO BUBHA JUNIOR**  
CNPJ 73.827.057/0001-32  
GUAPIRAMA - PR

Carimbo do CNPJ

  
Assinatura do Responsável





| Item | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                          | Valor Unitário<br>R\$ | Valor Total<br>R\$ |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | 1     | <u>BOTIJAO TERMICO COM TRIPÉ RETRATIL</u><br><u>MATERIAL DE ISOLAMENTO COM ESPUMA DE</u><br><u>POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD.</u><br><u>DIEMNSOES (AXD) 42X28CM. PESO</u><br><u>2KG.CAPACIDADE: 12 LITROS</u> | 226,00                | <b>226,00</b>      |
| 2    | 1     | GARRAFA TERMICA 01L, PLASTICA C/ ALÇA E BICO                                                                                                                                                                       | 130,00                | <b>130,00</b>      |
| 3    | 1     | SACO PLASTICO PICOTADO DE 3KG 35X50CM C/500 UND                                                                                                                                                                    | 32,40                 | <b>32,40</b>       |
| 4    | 1     | SACO PLASTICO PICOTADO DE 5KG 35X50CM C/500 UND                                                                                                                                                                    | 62,90                 | <b>62,90</b>       |

  
11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

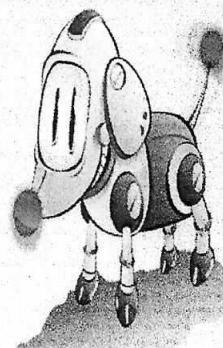
Santo Antônio da Platina - PR



Lettech Indústria e Comercio  
de Equipamentos de Informática LTDA.

43 3534 0021

INSC - 90549931-93 | CNPJ - 13.258.144/0001-94  
Rua Floriano Peixoto - 380 | Lojas 26 e 27 - Platina Shopping  
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



contato@lettech.com.br

| Item | Quant. | Produto                                                                                                                                                               | Unit. R\$ | Total R\$ |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 1      | BOTIJAO TERMICO COM TRIPÉ RETRATIL MATERIAL DE ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD. DIEMNSOES (AXD) 42X28CM. PESO 2 kg. CAPACIDADE: 12 LITROS | 228,00    | 228,00    |
| 2    | 1      | GARRAFA TERMICA 01L, PLASTICA C/ ALÇA E BICO                                                                                                                          | 142,00    | 142,00    |
| 3    | 1      | SACO PLASTICO PICOTADO DE 3KG 35X50CM C/500 UND                                                                                                                       | 36,00     | 36,00     |
| 4    | 1      | SACO PLASTICO PICOTADO DE 5KG 35X50CM C/500 UND                                                                                                                       | 68,00     | 68,00     |

**Total: R\$474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais).**

13.258.144/0001-94

LETECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE  
EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA

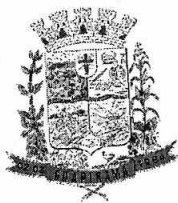
Rua Floriano Peixoto, 380 - Sala 26 e 27  
P Shopping - Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**P. de C. Maia Comercial – ME.**  
**End: Rodovia 153 Km 21,5, nº 180**  
**Água Feia**  
**Jacarezinho – Paraná – Cep: 86.400-000**  
**CNPJ: 21.989273/0001-80**  
**Fone: (43) 35256323**

| Item | Quant. | Produto                                                                                                                                                                           | Unit. R\$ | Total R\$     |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 1    | 1      | BOTIJAO TERMICO COM TRIPÉ RETRATIL<br>MATERIAL DE ISOLAMENTO COM ESPUMA DE<br>POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD.<br>DIEMNSOES (AXD) 42X28CM. PESO 2 kg.<br>CAPACIDADE: 12 LITROS | 230,00    | <b>230,00</b> |
| 2    | 1      | GARRAFA TERMICA 01L, PLASTICA C/ ALÇA E<br>BICO                                                                                                                                   | 138,00    | <b>138,00</b> |
| 3    | 1      | SACO PLASTICO PICOTADO DE 3KG 35X50CM<br>C/500 UND                                                                                                                                | 34,00     | <b>34,00</b>  |
| 4    | 1      | SACO PLASTICO PICOTADO DE 5KG 35X50CM<br>C/500 UND                                                                                                                                | 65,00     | <b>65,00</b>  |

**Total: R\$467,00.**

  
**P. C. Maia Comercial ME**  
CNPJ 21 989 273/0001-80  
Rod BR 153 nº 180 - Água Feia  
CEP 86 400-000 - Jacarezinho-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 16 de Maio de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais vinte e cinco centavos).

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.<sup>o</sup>**  
**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 17 de Maio de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, hortifrúti, higiene, limpeza, utensílios e outros, para diversos setores da administração".*

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 911 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 955 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e

Patrimônio

D = 913 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 957 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 962 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

### **15.452.0016.2-058 – Serviço de Limpeza Pública**

D = 966 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

### **15.452.0016.2-059 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**

D = 968 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

### **15.452.0016.2-062 – Manutenção do Cemitério Municipal**

D = 972 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

## **06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

### **26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços**

D = 1840 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 973 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

## **08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

### **10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica**

D = 917 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 977 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 918 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 978 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 303 – Saúde Impostos

D = 919 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 979 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 326 – Repasse APSUS

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

### **10.301.0007.2-023 – Assistência Farmacêutica**

D = 981 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 982 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 303 – Saúde Impostos

### **10.301.0007.2-028 – Transporte de Pacientes**

D = 987 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 988 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 303 – Saúde Impostos

### **10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento**

D = 925 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 985 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 926 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 986 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 303 – Saúde Impostos

### **10.304.0007.2-025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador**

D = 984 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 497 – Vigilância Sanitária

### **10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Endemias**

D = 923 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 983 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 497 – Vigilância Sanitária

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

### **09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

#### **09.001 – Divisão de Educação**

#### **12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque**

D = 934 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 9994 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 935 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 995 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 103 – Educação 5%

D = 936 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 996 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 104 – Educação 25%

D = 937 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 997 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 107 – Salário Educação

#### **12.361.0003.2.018 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental**

D = 938 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 998 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 104 – Educação 25%

D = 939 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 999 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 107 – Salário Educação

#### **12.365.0002.2.003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação**

Infantil

D = 929 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 989 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

D = 930 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 990 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 103 – Educação 5%

**12.365.0002.2.005 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil**

D = 931 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 991 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 104 – Educação 25%

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

09.003 – Divisão de Esportes

**27.813.0013.2-037 – Promoção de Equipes Esportivas Representativas Municipais**

D = 946 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1006 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

**27.813.0013.2-038 – Reforma e Manutenção da Infra-Estrutura Esportiva e Recreativa, e**

**Aquisição de Equipamentos**

D = 947 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1007 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

**09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**

09.004 – Divisão da Cultura

**13.392.0014.1-039 – Apoio e Incentivo a Promoção de Cultura, a Difusão das Manifestações Culturais e Datas Comemorativas do Município**

**13.392.0014.2-040 – Manutenção e Conservação do Clube Municipal**

D = 949 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1009 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

### **13.392.0014.2-041– Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública**

D = 950 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1010 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

### **10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

10.001 – Divisão de Incentivo a agricultura

#### **04.122.0016.2.065 – Manutenção da Unidade**

D = 952 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1012 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

### **11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

11.001 – Divisão de Assistência Social

#### **08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social**

D = 1884 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1885 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

#### **08.243.0004.2.002 – Apoio ao Conselho Tutelar**

D = 1818 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1816 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

#### **08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária**

D = 2137 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 2138 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

### **11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

#### **08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF**

D = 1890 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

D = 1891 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1823 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1821 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 737 – CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A

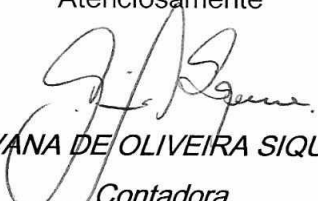
08.243.0005.6-001 – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

D = 1894 – 33.90.30.21.00 – Material de copa e cozinha

D = 1895 – 33.90.30.22.00 – Material de limpeza e produtos de higiene

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente



**GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**

*Contadora*

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 17 de maio 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (Cento e trinta e nove mil, cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária .

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 20 de Maio de 2016.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Guapirama/PR, 24 de Maio de 2016.**

**CERTIFICO** que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.



**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2016 PROCESSO nº 069/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 10 de Junho de 2016, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

#### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** dia 10/06/2016 – 09h00m.

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

**01.03.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**02.01.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**02.01.01.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
  2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
  3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

### **03. DO OBJETO**

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

### **04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br);
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); sem nenhum custo por parte do solicitante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **10/06/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07. O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

### 05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02. Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital
- 05.04. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos
- 05.05. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico
- 05.06.01. **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**





**05.06.02.** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

**06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2016 - DATA/HORÁRIO**  
**Porte da Empresa:**

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, (até um dia antes do certame) sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, ([licitaguapi@outlook.com](mailto:licitaguapi@outlook.com)) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa**;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;



- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

**07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

**07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

**07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

**07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
  - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2015)**.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial

1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

### 07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega,
  - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

### ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

### 08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à “estimativa de valor”;
  - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;



- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será





assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

**08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

**09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

**09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

**09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

**09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

**09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

**09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

**09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

**09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

**09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo



- 09.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail ([licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
  - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.01.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.01.** A CONTRATADA obrigar-se-á:



- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

### **13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
  - a)** O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - b)** A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - c)** O preço unitário registrado na ata;
  - d)** Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - e)** A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
  - a. Advertência escrita:**
    - a)** Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

### **b. Multas:**

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;

c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;

d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

### **c. Suspensão Temporária:**

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

### **d. Declaração de Inidoneidade:**

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, às penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.





#### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.01.** Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

#### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

#### **16. DA FISCALIZAÇÃO**

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a)** Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b)** Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c)** Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d)** Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e)** Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f)** Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g)** Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.



- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**17. DA GARANTIA**

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

**18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

**19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;



- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20. CASOS OMISSOS**

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 21.01.I** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para o propósito desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.02.II** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.03.III** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 22. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

22.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

#### 22.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta da Ata

Guapirama - PR, 24 de Maio de 2016.

  
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO I**  
**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 069/2016.****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.****QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.**

| <b>PRODUTOS DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E OUTROS</b> |                                                                                                                                                                             |             |                  |              |                       |                    |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                                         | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                            | <b>Qtde</b> | <b>Apresent.</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor Unitario</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>1.</b>                                           | Abridor de lata em alumínio resistente tamanho grande                                                                                                                       | 20          | Unidade          |              | 2,50                  | 50,00              |
| <b>2.</b>                                           | Assadeira grande retangular n/ 4                                                                                                                                            | 20          | Unidade          |              | 14,25                 | 285,00             |
| <b>3.</b>                                           | Avental para açougueiro                                                                                                                                                     | 20          | Unidade          |              | 13,30                 | 266,00             |
| <b>4.</b>                                           | Avental de pano                                                                                                                                                             | 20          | Unidade          |              | 15,58                 | 311,60             |
| <b>5.</b>                                           | Avental em tecido impermeável grosso                                                                                                                                        | 20          | Unidade          |              | 14,33                 | 286,60             |
| <b>6.</b>                                           | Bacia de plástico reforçada, 15 L                                                                                                                                           | 30          | Unidade          |              | 18,96                 | 568,80             |
| <b>7.</b>                                           | Bacia de plástico reforçada, 25 L                                                                                                                                           | 30          | Unidade          |              | 9,70                  | 291,00             |
| <b>8.</b>                                           | Bacia de plástico reforçada, 5 L                                                                                                                                            | 30          | Unidade          |              | 14,72                 | 441,60             |
| <b>9.</b>                                           | Bacia de plástico grande, reforçada, 35 Litros                                                                                                                              | 30          | Unidade          |              | 10,66                 | 319,80             |
| <b>10.</b>                                          | Balde de plástico reforçado, com alça, 05 L                                                                                                                                 | 30          | Unidade          |              | 7,68                  | 230,40             |
| <b>11.</b>                                          | Balde de plástico reforçado, com alça, 15 L                                                                                                                                 | 30          | Unidade          |              | 13,37                 | 401,10             |
| <b>12.</b>                                          | Bandeja inox, tamanho 30X40 cm                                                                                                                                              | 10          | Unidade          |              | 31,14                 | 311,40             |
| <b>13.</b>                                          | Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros. | 30          | Unidade          |              | 227,00                | 6.810,00           |
| <b>14.</b>                                          | Borracha de panela de pressão tamanhos variados                                                                                                                             | 25          | Unidade          |              | 19,93                 | 498,25             |
| <b>15.</b>                                          | Bota de borracha cano longo, cor branca, tamanhos variados                                                                                                                  | 30          | Unidade          |              | 35,39                 | 1.061,70           |
| <b>16.</b>                                          | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 30 cm de diâmetro                                                                                                           | 10          | Unidade          |              | 38,46                 | 384,60             |
| <b>17.</b>                                          | Caldeirão em alumínio grosso, com tampa e alça, 45 cm de diâmetro                                                                                                           | 10          | Unidade          |              | 46,29                 | 462,90             |
| <b>18.</b>                                          | Caneca de alumínio com alça reforçada, capacidade 2,5 litros                                                                                                                | 10          | Unidade          |              | 15,65                 | 156,50             |
| <b>19.</b>                                          | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 5 litros                                                                                                          | 10          | Unidade          |              | 39,98                 | 399,80             |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|     |                                                                                            |      |          |  |       |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--|-------|----------|
| 20. | Caneca de alumínio grosso, com alça reforçada, capacidade 1,5 litros                       | 10   | Unidade  |  | 12,00 | 120,00   |
| 21. | Canudo para refrigerante grosso com ponta dobrável, pacote com 100 unidades                | 100  | Pacote   |  | 4,41  | 441,00   |
| 22. | Canudo para refrigerante grosso, pacote com 100 unidades                                   | 100  | Pacote   |  | 5,53  | 553,00   |
| 23. | Cesto para lixo de banheiro, material plástico vazado                                      | 200  | Unidade  |  | 5,33  | 1.066,00 |
| 24. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 50 litros             | 50   | Unidade  |  | 34,30 | 1.715,00 |
| 25. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa, capacidade 15 litros             | 30   | Unidade  |  | 24,11 | 723,30   |
| 26. | Cesto para lixo, material plástico resistente, com tampa basculante, capacidade 100 litros | 30   | Unidade  |  | 61,77 | 1.853,10 |
| 27. | Chaleira de alumínio grosso, capacidade 5L                                                 | 10   | Unidade  |  | 78,80 | 788,00   |
| 28. | Coador de café permanente em tecido                                                        | 10   | Unidade  |  | 6,12  | 61,20    |
| 29. | Colher para servir arroz, material inox resistente                                         | 20   | Unidade  |  | 13,23 | 264,60   |
| 30. | Colher de pau tamanho 30 cm                                                                | 30   | Unidade  |  | 6,36  | 190,80   |
| 31. | Colher de polietileno branca com 38 cm                                                     | 30   | Unidade  |  | 9,73  | 291,90   |
| 32. | Colher de sobremesa plástica, descartável, com 50 und                                      | 100  | Pacote   |  | 3,46  | 346,00   |
| 33. | Concha de alumínio grande, 45 cm, reforçada                                                | 30   | Unidade  |  | 13,94 | 418,20   |
| 34. | Concha de alumínio media, 30 cm, reforçada                                                 | 30   | Unidade  |  | 11,16 | 334,80   |
| 35. | Copo de vidro, tipo americano, 180 ML                                                      | 200  | Unidade  |  | 1,73  | 346,00   |
| 36. | Copo plástico descartável 50 ml – 100/1                                                    | 1000 | Pacote   |  | 2,41  | 2.410,00 |
| 37. | Copo plástico descartável com 180 ml – 100/1                                               | 1000 | Pacote   |  | 3,73  | 3.730,00 |
| 38. | Copo plástico descartável com 300 ml – 100/1                                               | 500  | Pacote   |  | 4,43  | 2.215,00 |
| 39. | Copo plástico c/ tampa e orifício                                                          | 1000 | Unidades |  | 4,90  | 4.900,00 |
| 40. | Corda de varal de nylon                                                                    | 100  | PCT      |  | 2,86  | 286,00   |
| 41. | Escorredor de louça inox grande                                                            | 10   | Unidade  |  | 31,63 | 316,30   |
| 42. | Escorredor de macarrão em inox, com 30 cm de diametro                                      | 10   | Unidade  |  | 31,63 | 316,30   |
| 43. | Escumadeira de alumínio media, 30 cm, reforçada                                            | 30   | Unidade  |  | 13,50 | 405,00   |
| 44. | Escumadeira de alumínio grande, 45 cm, reforçada                                           | 30   | Unidade  |  | 19,10 | 573,00   |
| 45. | Espremedor de alho Grande                                                                  | 10   | Unidade  |  | 7,46  | 74,60    |
| 46. | Espremedor de batatas em alumínio                                                          | 10   | Unidade  |  | 21,13 | 211,30   |
| 47. | Faca de cozinha 08 polegadas                                                               | 20   | Unidade  |  | 14,91 | 298,20   |
| 48. | Faca de mesa em inox (com serra), sem cabo plástico                                        | 50   | Unidade  |  | 2,25  | 112,50   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|     |                                                                     |      |         |  |        |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------|------|---------|--|--------|----------|
| 49. | Faca para cortar pão, grande, serrilhada                            | 30   | Unidade |  | 10,61  | 318,30   |
| 50. | Flanela pra limpeza 57x35 cm                                        | 200  | Unidade |  | 2,33   | 466,00   |
| 51. | Frigideira de alumínio grosso, 20 cm de diâmetro                    | 10   | Unidade |  | 14,96  | 149,60   |
| 52. | Frigideira de alumínio grosso, 30 cm de diâmetro                    | 10   | Unidade |  | 28,49  | 284,90   |
| 53. | Garfo de sobremesa descartável com 50 und                           | 100  | Pacote  |  | 3,38   | 338,00   |
| 54. | Garrafa térmica 01L, c/ alça e bico                                 | 30   | Unidade |  | 31,48  | 944,40   |
| 55. | Garrafa térmica 01L, plástica c/ alça e bico                        | 30   | Unidade |  | 133,33 | 3.999,90 |
| 56. | Garrafa Térmica 5L                                                  | 20   | Unidade |  | 34,43  | 688,60   |
| 57. | Guardanapo de papel 20 X 22                                         | 1000 | Pacote  |  | 4,56   | 4.560,00 |
| 58. | Jarra de vidro de 2L                                                | 30   | Unidade |  | 12,10  | 363,00   |
| 59. | Jarra de Plástico com tampa 2L                                      | 30   | Unidade |  | 6,47   | 194,10   |
| 60. | Jarra de Plástico com tampa 4 L                                     | 30   | Unidade |  | 9,74   | 292,20   |
| 61. | Leiteira 5L                                                         | 10   | Unidade |  | 18,93  | 189,30   |
| 62. | Liquidificador 03 velocidades + pulsar, 110W                        | 6    | Unidade |  | 108,15 | 648,90   |
| 63. | Pá para lixo de plástico, tamanho grande, com cabo longo em madeira | 30   | Unidade |  | 3,70   | 111,00   |
| 64. | Pá para lixo de plástico, tamanho pequeno                           | 30   | Unidade |  | 2,48   | 74,40    |
| 65. | Palha de aço n° 1                                                   | 200  | Pacote  |  | 3,57   | 714,00   |
| 66. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 30 cm de diâmetro     | 10   | Unidade |  | 111,15 | 1.111,50 |
| 67. | Panela de alumínio batido, grossa, com tampa, 45 cm de diâmetro     | 10   | Unidade |  | 154,48 | 1.544,80 |
| 68. | Panela de alumínio pequena, 20 cm de diâmetro                       | 10   | Unidade |  | 40,15  | 401,50   |
| 69. | Panela de pressão com 20L                                           | 06   | Unidade |  | 353,16 | 2.118,96 |
| 70. | Panela de pressão com 7L                                            | 10   | Unidade |  | 223,63 | 2.236,30 |
| 71. | Pano de prato – 1° qualidade 45 x 85 cm                             | 300  | Unidade |  | 3,76   | 1.128,00 |
| 72. | Pegador de macarrão de inox                                         | 30   | Unidade |  | 12,83  | 384,90   |
| 73. | Peneira de plástico grande com cabo                                 | 30   | Unidade |  | 7,91   | 237,30   |
| 74. | Pino de panela de pressão                                           | 30   | Unidade |  | 3,63   | 108,90   |
| 75. | Prato plástico grosso fundo                                         | 500  | Unidade |  | 2,61   | 1.305,00 |
| 76. | Prato de vidro fundo                                                | 500  | Unidade |  | 6,93   | 3.465,00 |
| 77. | Prato descartável redondo, metalizado grande                        | 500  | Unidade |  | 4,96   | 2.480,00 |
| 78. | Prato descartável retangular, metalizado grande                     | 500  | Unidade |  | 4,96   | 2.480,00 |
| 79. | Ralador de verdura, 4 lados em inox                                 | 30   | Unidade |  | 5,54   | 166,20   |
| 80. | Suporte para filtro de café                                         | 30   | Unidade |  | 6,86   | 205,80   |
| 81. | Saco plástico picotado de 3 kg 35 x 50 cm c/ 500 und                | 50   | Bobina  |  | 33,26  | 1.663,00 |
| 82. | Saco plástico picotado de 5 kg 35 x 50 cm c/ 500 und                | 50   | Bobina  |  | 64,10  | 3.205,00 |

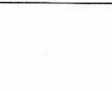
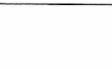
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                                                                                       |       |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 83.  | Tapete plástico para banheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200 | Unidade |                                                                                       | 5,76  | 1.152,00 |
| 84.  | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda, colorida                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 | Unidade |                                                                                       | 15,86 | 1.586,00 |
| 85.  | Toalha de banho 1° qualidade, felpuda, cor branca                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | Unidade |                                                                                       | 15,83 | 1.583,00 |
| 86.  | Toalha de mesa em tecido, redondar 1,80 de diâmetro                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30  | Unidade |                                                                                       | 18,43 | 552,90   |
| 87.  | Toalha de mesa em tecido, retangular 2,50 x 1,50 cm                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30  | Unidade |                                                                                       | 17,35 | 520,50   |
| 88.  | Toalha de rosto 1° qualidade, felpuda                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100 | Unidade |                                                                                       | 10,23 | 1.023,00 |
| 89.  | Touca descartável para uso em cozinha, material não plástico com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                    | 300 | Pacote  |                                                                                       | 8,70  | 1.740,00 |
| 90.  | Vasilha plástica cilíndrica 2 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 7,20  | 216,00   |
| 91.  | Vasilha plástica cilíndrica 4 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 8,86  | 265,80   |
| 92.  | Vasilha plástica cilíndrica 6 L c/ tampa p/ mantimento                                                                                                                                                                                                                                                                           | 30  | Unidade |                                                                                       | 10,45 | 313,50   |
| 93.  | Vasilha plástica retangular 2 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | Unidade |                                                                                       | 6,85  | 205,50   |
| 94.  | Vasilha plástica retangular 4 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | Unidade |                                                                                       | 7,85  | 235,50   |
| 95.  | Vasilha plástica retangular 6 L c/ tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 30  | Unidade |                                                                                       | 10,45 | 313,50   |
| 96.  | Xícara p/ café com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | Unidade |                                                                                       | 8,69  | 434,50   |
| 97.  | Xícara p/ café sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  | Unidade |                                                                                       | 5,49  | 274,50   |
| 98.  | Xícara de chá com pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | Unidade |                                                                                       | 10,89 | 544,50   |
| 99.  | Xícara de chá sem pires                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50  | Unidade |                                                                                       | 8,43  | 421,50   |
| 100. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 40cm; largura 44,5cm; profundidade 65cm. Formato retangular. Capacidade 72 litros.                                                                                                                                                             | 20  | Unidade |  | 65,53 | 1.310,60 |
| 101. | Caixa vazadas CN40L. Paredes internas lisas sem cantos vivos para não danificar o produto transportado. Material: PE – AD (polietileno alta densidade). Dimensões internas (comprimento: 51,6cm x largura: 32cm x altura:22cm). Dimensões externas (comprimento: 55,6cm x largura: 36cm x altura:25,1cm). Capacidade: 40 litros. | 20  | Unidade |  | 39,06 | 781,20   |
| 102. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 37,5cm; largura 48cm; profundidade 82,8cm. Formato retangular. Capacidade 105 litros.                                                                                                                                                          | 20  | Unidade |  | 55,20 | 1.104,00 |
| 103. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 13,8cm; largura 32,6cm; profundidade 45,7cm. Formato retangular. Capacidade 13,7 litros.                                                                                                                                                       | 20  | Unidade |  | 44,40 | 888,00   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |                                                                                       |       |        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 104. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico. Tamanho: altura 12,22cm; largura 29cm; profundidade 40,5cm. Formato retangular. Capacidade 9,3 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 20 | Unidade |    | 39,86 | 797,20 |
| 105. | Caixa Organizadora Plástico Incolor com tampa. Material plástico polipropileno. Tamanho: altura 27cm; largura 30cm; profundidade 42cm. Formato retangular. Capacidade 20 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20 | Unidade |    | 35,46 | 709,20 |
| 106. | Avental Açougueiro. Tamanho: <b>100 cm X 64 cm. Material: napa branca de alta qualidade com tiras em nylon.</b> Prático, Durável, Lavável e muito Higiênico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20 | Unidade |    | 17,89 | 357,80 |
| 107. | <b>Luva Térmica para cozinha.</b> Luva de segurança para cozinha industrial em trabalhos com temperatura até 250°C. Com reforço de para-aramida 370 entre o polegar e o indicador;<br>• Confeccionada em aramida;<br>• Revestimento siliconizado na face interna do tecido;<br>• Punho de 20cm de comprimento em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado na cor cinza;<br>• Forração destacável em matelassê (brim azul feltro) e costura em linha aramida. | 20 | Unidade |    | 9,85  | 197,00 |
| 108. | Luva de Punho Curto de Malha de Aço Anticorte. Descrição: Anéis em aço cromo-níquel, fecho em aço, eslo de espessura de 0,55 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 | Unidade |  | 18,52 | 185,20 |
| 109. | Espátula Glaceira<br>Material: Plástico<br>Substitui a colher de pau, com a vantagem de não grudar.<br>Também utilizada para cortar e marcar a massa de biscuit<br>Medida: 22,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Unidade |  | 9,69  | 96,90  |
| 110. | Espátula em Silicone Grande<br>Medida com o cabo: 27cm<br>Medida do Silicone: 8cm x 5,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | Unidade |  | 9,23  | 92,30  |
| 111. | <b>ESPÁTULA GRANDE. Material: acrílica</b><br>Dimensões: compr: 17,4cm x larg: 12,0 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10 | Unidade |  | 9,43  | 94,30  |
| 112. | Espátula Faca. Espátula plástica para cortar ou vincar a massa de 18cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10 | Unidade |  | 7,73  | 77,30  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |                                                                                       |       |          |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| <b>113.</b> | <b>Bicos de Inox Para Confeitar - 8 Bicos, adaptador e Saco de Confeitar.</b><br><b>CARACTERÍSTICAS</b><br>Cor: Prata<br>Material: Metal<br>Conteúdo:<br>01 Bico em v/folha: 3 (d/base) x 5,5 (a) cm<br>01 Bico meia lua: 3 x 6 cm<br>01 Bico pétala: 3 x 6 cm<br>01 Bico serra/cesta: 3 x 5 cm<br>01 Bico perlé/redondo: 3 x 6,5 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº1: 3 x 6 cm<br>01 Bico pitanga fechado nº2: 3 x 5 cm<br>01 Bico pitanga aberto : 3 x 5,5 cm<br>01 Adaptador (sem bico): 6 x 4,5 cm<br>01 Saco de confeitar: 17 x 36 cm<br>Dimensões do Produto: Tamanho médio dos bicos: 3 X 6 cm<br>Peso Líquido: 0,130 Kg | 4    | Pacote  |    | 10,46 | 41,84    |
| <b>114.</b> | Saco plástico de polipropileno 15x20, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30   | pacote  |                                                                                       | 26,50 | 795,00   |
| <b>115.</b> | Saco plástico de polipropileno 20x30, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30   | pacote  |                                                                                       | 28,63 | 858,90   |
| <b>116.</b> | Saco plástico transparente tipo celofane 15x20. Material PP brilhante, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30   | pacote  |                                                                                       | 27,76 | 832,80   |
| <b>117.</b> | Saco plástico transparente tipo celofane 20x30. Material PP brilhante, com 1000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30   | Pacote  |                                                                                       | 25,55 | 766,50   |
| <b>118.</b> | Prato De Alumínio Escolar. Prato de alumínio reforçado. Dimensões: diâmetro: 22cm; diâmetro do fundo: 2,5 cm; altura 6cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | Unidade |  | 4,33  | 4.330,00 |
| <b>119.</b> | Cumbuca Plástica Infantil Merenda Escolar<br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento da aba 10 mm<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 115 mm<br>Diâmetro externo 133 mm<br>Diâmetro base 65 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Capacidade 350 ml                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 2,75  | 2.750,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |         |                                                                                       |       |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| <b>120.</b> | <b>Prato Fundo Plástico Infantil Merenda Escolar.</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 34,0 mm<br>Diâmetro interno da boca 195 mm<br>Espessura 2,5 mm<br>Largura da aba 14,5 mm<br>Diâmetro interno da base 130 mm<br>Capacidade 700 ML | 1000 | Unidade |    | 2,48  | 2.480,00  |
| <b>121.</b> | <b>Tigela Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Altura 35,5 mm<br>Diâmetro interno da boca 150 mm<br>Diâmetro externo 154 mm<br>Espessura 2,1 mm<br>Diâmetro interno da base 107 mm<br>Capacidade 400 ml                      | 500  | Unidade |   | 3,88  | 1.940,00  |
| <b>122.</b> | Caneca Plástica Merenda Escolar 300ml. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | Unidade |  | 3,88  | 1.940,00  |
| <b>123.</b> | <b>Caneca Aço Inox.</b> Caneca em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 08 x 08 cm. Excelente para merenda escolar, aço de ótima qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1000 | Unidade |  | 11,48 | 11.480,00 |
| <b>124.</b> | <b>Copo Aço Inox.</b> Copo em aço inox com virola, capacidade 300ml. Medidas: 8,9 x 8,9 x 2cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Unidade |  | 3,88  | 3.880,00  |
| <b>125.</b> | <b>Colher Plástica Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante. Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 200  | Unidade |  | 1,40  | 280,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |                                                                                       |      |          |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
|      | Comprimento total 164 mm. Comprimento do cabo 115 mm. Comprimento da concha 51 mm. Largura da concha 41 mm. Altura da concha 12 mm. Espessura da concha 2,2 mm. Espessura do cabo 4 mm. Capacidade 10 ml                                                                                                                                                                                   |      |         |                                                                                       |      |          |
| 126. | <b>Garfo Plástico Infantil Merenda Escolar</b><br>Material Polipropileno de primeira, atóxico<br>Pigmentação Homogênea em toda peça<br>Acabamento Polido brilhante<br>Resistência a temperatura 100°C por 20 minutos<br>Comprimento total 165 mm<br>Comprimento do cabo 120 mm<br>Comprimento dos dentes 32 mm<br>Número de dentes 04<br>Espessura do cabo 4 mm<br>Espessura do dente 3 mm | 200  | Unidade |    | 1,38 | 276,00   |
| 127. | <b>Colher de Sobremesa Inox</b><br>Aço inoxidável. Dimensões do Produto.<br>Altura: 1,4 cm. Largura: 3,5 cm.<br>Comprimento: 16 cm.                                                                                                                                                                                                                                                        | 1000 | Unidade |    | 1,88 | 1.880,00 |
| 128. | <b>Colher de Mesa Inox</b><br>Peso Líquido: 0,0256 kg.<br>Peso Bruto: 0,0256 kg.<br>Metragem: 0,000166 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 177x 39x 24 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                               | 1000 | Unidade |  | 1,88 | 1.880,00 |
| 129. | <b>Garfo de Mesa Inox</b><br>Peso Líquido: 0,0219 kg.<br>Peso Bruto: 0,0219 kg.<br>Metragem: 0,000074 m³.<br>Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 178x 23x 18 mm.<br>Espessura: 1,5 mm.<br>Lâmina e cabo em aço inox.                                                                                                | 400  | Unidade |                                                                                       | 1,88 | 752,00   |
| 130. | <b>Faca de Mesa em Aço Inox</b><br>Aço inoxidável.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 1,5cm<br>Largura: 19,5cm                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200  | Unidade |  | 1,88 | 376,00   |
| 131. | <b>Colher de Sobremesa Aço Inox</b><br>Colher de sobremesa em aço inox, cabo em polipropileno. Espessura: 0,80 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1000 | Unidade |  | 1,88 | 1.880,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |                                                                                       |                   |          |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|
|                  | Comprimento: 158,5 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |         |                                                                                       |                   |          |
| 132.             | <b>Garfo de Mesa Aço Inox</b><br>Cabo em polipropileno com excelente qualidade. Espessura: 1,20. Comprimento: 192 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 500 | Unidade |    | 1,88              | 940,00   |
| 133.             | <b>Faca de Mesa em Aço Inox Prisma - Di Solle</b><br>Faca de mesa em aço inox e cabo de polipropileno.<br>Espessura: 1,20 mm<br>Comprimento: 210 mm<br>Comprimento Lâmina: 104 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200 | Unidade |    | 1,88              | 376,00   |
| 134.             | <b>Faca do Chef Profissional 6</b><br>Lâmina em aço inox 6" com fio liso.<br>Cabo de polipropileno injetado diretamente.<br>Material: Aço-Inox polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | Unidade |                                                                                       | 11,41             | 342,30   |
| 135.             | <b>Faca para Carne Profissional 8" Cabo Branco - Gourmet Mix</b><br>Lâmina: - Fabricado em Inox especial, conferido mais resistência a afiação.<br>Desbaste em "v" garantindo corte perfeito, em após várias afiações.<br>Cabo: - Produzido em polipropileno (PP), Ergonômico, seguro e higiênico.<br><u>Características Técnicas:</u><br>Composição/Material: Aço-Inox cabo em PP Injetado;<br>Cor/Acabamento: Aço-inox polido, PP na cor Branca;<br>Dimensões (C x L x A): 35 x 5,5 x 2 cm;               | 30  | Unidade |                                                                                       | 13,53             | 405,90   |
| 136.             | <b>Copo com Alça Baby</b><br>O Copo Infantil com Alça 310. Produzido em material plástico livre de BPA e resistente, seu formato é arredondado sem partes cortantes.<br>Possui alças anatômicas que foram projetadas para ajudar as crianças a se alimentarem sozinhas, garantindo um fácil manuseio para as pequenas mãozinhas. Seu bico rígido possui um furo na medida certa para um fluxo correto e moderado.<br>Dimensões do Produto<br>Altura: 12 cm<br>Largura com alça: 10 cm<br>Profundidade: 7 cm | 200 | Unidade |  | 9,75              | 1.950,00 |
| 137.             | <b>Faca de plástico para bolo.</b> Em plástico PP. Polybag. Tamanho: 28,5X5,5X1 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | Unidade |  | 7,59              | 75,90    |
| <b>TOTAL R\$</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |                                                                                       | <b>139.059,25</b> |          |



**01. DO VALOR:**

**01.01.** O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

**02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:**

**02.01.** A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

**02.02.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

**03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**

**03.01.** A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

**03.02.** **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

**03.03.** O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**03.04.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

**03.05.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**03.06.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**03.07.** Sendo que serão utilizados conforme necessidade das obras existentes e em obras futuras do município, a entrega deverá ser realizada no local da obra e logo que solicitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016.**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº **052/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO III**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016.**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_  
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes  
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos  
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de  
1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## **ANEXO V** **(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP nº **052/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(Nome, RG e CPF do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO VI**

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)  
**-Papel Timbrado da Empresa-**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. -

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal  
(nº do RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador da Empresa  
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

**Banco/conta corrente:**

**Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:**

**Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de \_\_\_\_\_ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial SRP nº 052/2016.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSILIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

O     signatário       da       presente,       em       nome       da       proponente  
\_\_\_\_\_, para todos os fins legais e  
necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos  
produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. -

\_\_\_\_\_  
(Nome RG e CPF do representante legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### ANEXO IX -Papel Timbrado-

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR  
REF. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2016 – PROCESSO Nº 069/2012.

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinando, **DECLARA** sob as  
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos  
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são  
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não  
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor  
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município  
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal



**ANEXO X**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 069/2016.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial SRP nº **052/2016**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**—O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial SRP nº 052/2016, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento—**

- 2.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1.** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



- 2.1.2.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–**

- 3.1.** A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–**

- 4.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–**

- 5.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do





pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**5.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–**

**6.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**6.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–**

**7.1** A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–**

**8.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de



exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

- d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

**CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–**

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–**



- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
  - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
  - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
  - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
  - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**



A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–**

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–**

- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–**

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**DETENTORA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº. 052/2016**  
**PROCESSO 069/2016**  
**(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 052/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 24 de Maio de 2016.

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**PREGOEIRO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL 42/2016</b></p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.</p> <p>ABERTURA: 15/06/2016 ÀS 09:00 hrs</p> <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambara@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 24 de maio de 2016.</p> <p><b>JOÃO MATTAR OLIVATO</b><br/><b>PREFEITO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>DECRETO Nº 1.220/2016</b></p> <p><b>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação</b></p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 044/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO NO TRAJETO DE DESTINO À CURITIBA E CIDADES ADJACENTES NA RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 100 AO 135.</p> <p>D/E/C/R/E/T/A/</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 044/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO NO TRAJETO DE DESTINO À CURITIBA E CIDADES ADJACENTES NA RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 100 AO 135.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>CONRAD – COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 146.660,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta reais)</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Guapirama (PR), 24 de Maio de 2016.</p> <p><b>PEDRO DE OLIVEIRA</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p> |
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</b><br/><b>SRP Nº. 052/2016</b><br/><b>PROCESSO 069/2016</b></p> <p>(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 052/2016 e seus anexos.</p> <p>Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.</p> <p>A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.</p> <p>Guapirama - PR, 24 de Maio de 2016.</p> <p><b>LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO</b><br/><b>PREGOEIRO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ</b><br/><b>ESTADO DO PARANÁ</b><br/><b>PREGÃO PRESENCIAL SRP 32/2016</b></p> <p>O Município de Cambará torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 32/2016 – Processo nº 2298/2016: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APOSTILAS DO PROERD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p> <p>Vencedor: DESERTO.</p> <p>Cambará, 24 de maio de 2016.</p> <p><b>JULIANO PREZOTTO</b><br/><b>Pregoeiro</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016</b></p> <p>RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE PARES DE PLACAS A SEREM UTILIZADAS NOS EMPLACAMENTOS DE VEÍCULOS NOVOS. Pelo valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para J. PEREIRA DA SILVA &amp; BIANCO LTDA – ME.</p> <p>Guapirama, em 24 de Maio de 2016.</p> <p><b>PEDRO DE OLIVEIRA</b><br/><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b><br/><b>DECRETO Nº 208/2016</b></p> <p>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.567, de 24 de maio de 2016,</p> <p><b>D E C R E T A:</b></p> <p>Art. 1º - Fica aberto ao R\$ 253.515,79 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos) assim discriminado:</p> <p>08.09 – 27.812.0224.1.423 – Reforma do Ginásio de Esportes</p> <p>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 253.515,79</p> <p>Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64:</p> <p>11.03 – 22.661.0346.1.209 – Construção de Barracões Industriais</p> <p>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 90.000,00</p> <p>11.03 – 22.661.0346.1.323 – Melhorar a Infraestrutura do Parque Industrial</p> <p>4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R\$ 163.515,79</p> <p>Total R\$ 253.515,79</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcino Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2016</p> <p><b>PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p>                                                                                                                                                                          |
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</b><br/><b>SRP Nº 060/2016</b><br/><b>PROCESSO 066/2016</b></p> <p>(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE</p> <p>O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, DOZES INDIVIDUALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor no valor máximo de R\$ 61.310,00 (sessenta e um mil trezentos e dez reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 060/2016 e seus anexos.</p> <p>Data e Horário da Sessão Pública: 09 de Junho de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.</p> <p>A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.</p> <p>Guapirama - PR, 24 de maio de 2016.</p> <p><b>LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO</b><br/><b>PREGOEIRO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b><br/><b>DECRETO Nº 207/2016</b></p> <p>Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.</p> <p>O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.566, de 24 de maio de 2016,</p> <p><b>D E C R E T A:</b></p> <p>Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), assim discriminado:</p> <p>06.003 – 10.301.0428.2.086 – UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</p> <p>4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R\$ 115.000,00</p> <p>Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Resolução SESA nº. 604/2015. Rubrica nº. 2.4.7.2.01.10.01.00.</p> <p>Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcino Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2016.</p> <p><b>PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL</b><br/><b>SRP Nº. 051/2016</b><br/><b>PROCESSO 067/2016</b></p> <p>(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM</p> <p>O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIOS CONTINUADOS AUTO COPIADO, no valor máximo de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 049/2016 e seus anexos.</p> <p>Data e Horário da Sessão Pública: 09 de Junho de 2015 ÀS 14:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.</p> <p>A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.</p> <p>Guapirama - PR, 24 de Maio de 2016.</p> <p><b>LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO</b><br/><b>PREGOEIRO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA</b><br/><b>LEI MUNICIPAL Nº 1.566, de 24 de maio de 2016</b></p> <p>Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.</p> <p>A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), assim discriminado:</p> <p>06.003 – 10.301.0428.2.086 – UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</p> <p>4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 500 R\$ 115.000,00</p> <p>Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 500, conforme Resolução SESA nº. 604/2015. Rubrica nº. 2.4.7.2.01.10.01.00.</p> <p>Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos, 1º e 2º da presente Lei.</p> <p>Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alcino Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2016.</p> <p><b>PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p>                                                                                                                                            |
| <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ</b><br/><b>PREGÃO SRP 036/2016</b><br/><b>EXTRATO DA ATA – 034/2016</b></p> <p>DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 DE MAIO 2016</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA</p> <p>CONTRATADA: BACELAR &amp; BACELAR LTDA ME</p> <p>VALOR: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA</b><br/><b>DECRETO Nº 1.221/2016</b></p> <p><b>SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação</b></p> <p>PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 045/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL N-510 E ARLA 32 (20 LITROS) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>D/E/C/R/E/T/A/</p> <p>Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 045/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS TIPO DIESEL N-510 E ARLA 32 (20 LITROS) PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES.</p> <p>Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:</p> <p>MAZOTI &amp; MAZOTI LTDA pelo valor de R\$ 182.970,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta reais)</p> <p>Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.</p> <p>Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Guapirama (PR), 24 de Maio de 2016.</p> <p><b>PEDRO DE OLIVEIRA</b><br/><b>Prefeito Municipal</b></p> | <p><b>WIFI NET</b><br/>INTERNET BANDA LARGA</p> <p>Você pode acessar<br/>tudo que quiser.</p> <p>(43) 8467-2848 - Tim<br/>Suporte técnico</p> <p>(43) 9318-7542 - Tim<br/>Administrativo e comercial</p> <p>Santo Antônio da Platina - PR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**Guapirama****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP n.º 052/2016****TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM REGÊNCIA - Lei n.º 8.666/93**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES**DO PREÇO MÁXIMO:** R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** DIA, 10 DE Junho DE 2016 às 09:00 hrs.**LOCAL DA ABERTURA:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, RUA DOIS DE MARÇO, Nº 460, ESTADO DO PARANÁ, TEL/FAX: (0XX43) 3573-1122.O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e também no endereço eletrônico <http://www.guapirama.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.Guapirama – PR 24 Maio de 2016  
**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
PRESIDENTE CPL

45389/2016

**Guarapuava****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016**

O Município de Guarapuava torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 14 de Junho do ano de 2016, na Rua Brigadeiro Rocha nº 2777 em Guarapuava, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para revitalização e execução de calçadas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

**LOCAL DO OBJETO:** RUAS DA SEDE; **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS; **QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA:** 8.461,98 m²; **PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS):** 120.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao.guarapuava@gmail.com](mailto:licitacao.guarapuava@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (42) 3621-3110.Guarapuava, 23 de maio de 2016.  
**Ethel Alita Camargo de Oliveira**  
Gerente de Licitações e Contrato

45674/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016**

O Município de Guarapuava torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 14 de Junho do ano de 2016, na Rua Brigadeiro Rocha nº 2777 em Guarapuava, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para revitalização da Rua Saldanha Marinho, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

**LOCAL DO OBJETO:** RUA SALDANHA MARINHO; **OBJETO:** REVITALIZAÇÃO; **QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA:** 8.989,13 m²; **PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS):** 180.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 25 de maio de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao.guarapuava@gmail.com](mailto:licitacao.guarapuava@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (42) 3621-3110.Guarapuava, 24 de maio de 2016.  
**Ethel Alita Camargo de Oliveira**  
Gerente de Licitações e Contrato**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 089/2016****Processo nº 089/2016  
HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014, com base na Lei 8666/93 e al., homologa a licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

nº 002/2016, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea de serviços em construção civil, conforme demanda de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva ou corretiva e eventuais adaptações e melhorias nas edificações da rede pública municipal de ensino de Guarapuava, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 797/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa GAPERCON CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com desconto de R\$ 12,10% (DOZE VÍRGULA DEZ POR CENTO) sobre a tabela SINAPI.

Guarapuava, 23 de maio de 2016.  
**ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Gerente de Licitações e Contratos

45679/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016****Processo nº 113/2016  
HOMOLOGAÇÃO**

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2016, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea de serviços em construção civil, conforme demanda de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva ou corretiva e eventuais adaptações e melhorias nos prédios públicos do Município de Guarapuava, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 794/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa GAPERCON CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco reais), com desconto de R\$ 12,65% (DOZE VÍRGULA SESENTA E CINCO POR CENTO) sobre a tabela SINAPI.

Guarapuava, 23 de maio de 2016.  
**ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Gerente de Licitações e Contratos

45681/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.**CONTRATO Nº 205/2016****CONTRATADA:** Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 434.190,31 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cento e noventa reais e trinta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**CONTRATO Nº 206/2016****CONTRATADA:** Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.162.722,77 (hum milhão e cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**CONTRATO Nº 207/2016****CONTRATADA:** Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 745.045,61 (setecentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**CONTRATO Nº 208/2016****CONTRATADA:** Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.100.618,36 (hum milhão, cem mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2016 (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

45676/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2016**

A Gerente de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3970 de 30/06/2014, homologa a licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2016, cujo objeto é registro de preços para contratação futura de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea de serviços em construção civil, conforme demanda de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva ou corretiva e eventuais adaptações e melhorias nas edificações da rede pública municipal de ensino de Guarapuava, considerando a Ata de julgamento das propostas emitida da Comissão Permanente de Licitações e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sob nº 794/2016, HOMOLOGA a licitação adjudicando o objeto a empresa GAPERCON CONSTRUTORA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 1.375.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta e cinco reais), com desconto de R\$ 12,65% (DOZE VÍRGULA SESENTA E CINCO POR CENTO) sobre a tabela SINAPI.

Guarapuava, 23 de maio de 2016.  
**ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Gerente de Licitações e Contratos

45678/2016

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**331702416**

Documento emitido em 30/05/2016 08:03:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9705 | 25/05/2016 | PÁG. 24Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)



de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Antônio e Eduardo Faust); Rua Eduardo Faust (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antônio); Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Iracema da Silva (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Lóiola); Rua Santo Inácio de Lóiola (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Carazinho (trecho entre as Ruas Santo Antônio e Alberto Pasqualini); Rua Pedro José da Silva (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Arthur Petrossian (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 1 - entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 2 - entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernadetti). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

#### TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 23/2016/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 821461/2015 - PROCESSO Nº 1023907-74-MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 15 de junho de 2016, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezoópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis - trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezoópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis - trecho 01 (trecho entre as Ruas Resende e Taubaté). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2016.  
ANTONIO CANTELMO NETO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 052/2016

Processo 069/2016  
Tipo: Menor Preço Por Item

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS DIVERSOS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 139.059,25 (cento e trinta e nove mil cinqüenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 052/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de junho de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 24 de Maio de 2016.  
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

Objeto: contratação de empresa para eventuais aquisições de peças para os Ônibus que compõem a frota municipal.  
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu.  
Data da sessão de abertura: 09/06/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Valor estimado: R\$ 89.758,60 (Oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).  
Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.  
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 20 de maio de 2016.  
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 5/2016

Síntese do objeto: Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 14:30h, do dia 16/06/2016, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Tomada de Preços, para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta nº 09532/7020001/4003/Ministério da Saúde O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email [licitacoesinacio@yahoo.com](mailto:licitacoesinacio@yahoo.com).

Inácio Martins, 24 de maio de 2016  
MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Muro e Grade de fechamento e Pavimentação na Obra da Proinfância - Super Creche, na Rua Antônio Paralelo, Centro, no Município de Itambaracá. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: A & B Lopes Planejamentos Eireli-ME, CNPJ nº 19.182.685/0001-62; VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.944,84 (setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). OBJETIVO: promover a alteração da meta financeira visando reduzir em R\$ 15.070,34 (quinze mil e setenta reais e trinta e quatro centavos) o valor contratado, conforme Lei nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO: R\$ 60.874,50 (sessenta mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços de nº. 002/2016, Contrato nº. 030/2016. FORO: COMARCA DE ANDARAÍ - PR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Torna público que fará realizar às 10h, do dia 08 de junho de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, objetivando a aquisição de tratores agrícolas e equipamentos agrícolas. As despesas para execução do objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos do orçamento do Município, conforme Lei nº. 480 de 08 de dezembro de 2015. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sítio Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou solicitada por intermédio de E-mail: [pmjundiaidosulcompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiaidosulcompras@yahoo.com.br), via fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Por fim, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Os envelopes deverão ser entregues na sede da Prefeitura até o dia 08 de junho de 2016. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 08 de junho de 2016, das 08h às 09h, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h do mesmo dia.

Jundiá do Sul, 25 de maio de 2016.  
ODAIR R.FARINHA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

##### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade de bitragem primária móvel sobre esteiras.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13 de junho de 2016 até às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2016.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2016.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Caminhonete Cabine Dupla, para atender as necessidades do Departamento de Infraestrutura Rural da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte neste Município, através do Convênio SICONV nº 815329/2014, Contrato de Repasse nº 1.022.318-67/2014/MDA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 13 de junho de 2016 até às 08:00 horas do dia 15 de junho de 2016.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 15 de junho de 2016.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone (41) 3547-8029.

Lapa, 24 de maio de 2016.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Pregoeira

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

OBJETO: Referente ao Edital de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016, cujo objeto trata da "Contratação de empresa de engenharia com ênfase em construção civil, para realização/execução da construção de vestiários e alambrados nos campos de futebol da COHAPAR e Rio da Varzea, incluindo material e mão de obra, neste município", informamos que serão abertos os envelopes de Nº II, Propostas de Preços no dia 30 de maio de 2016, às 09:30 horas, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos / Divisão de Licitações, na Rua Barão do Rio Branco Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa/PR.

Lapa, 24 de maio de 2016.  
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

##### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016 Repetição

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2016, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016, para PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPE DE RUAS, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 01023435-59. CONVÊNIO SICONV 819840 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMAÇÃO - PLANEJAMENTO URBANO, MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguintes(s) obra (s). Local do Objeto, Município de Marilena, Objeto, pavimentação/galerias de águas pluviais e recape de ruas, prazo de execução 12 meses. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 24 de Maio de 2016, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 10,00 (Dez reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44), fax 3448-1314 - "e-mail" [licitacao@prefmarilena.com.br](mailto:licitacao@prefmarilena.com.br) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br).

Marilena-PR, 24 de maio de 2016.  
BRÁSILIO BOVIS  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

PROCESSO Nº. 60/2016. OBJETO: Alienação do seguinte imóvel: Lote Rural nº. 41-A (quarenta e um-A) da Gleba nº. 22-FB (vinte e dois - FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com área de 30.050,00m<sup>2</sup> (trinta mil e cinquenta metros quadrados), matrícula nº. 16.578 - CRI de Salto do Lontra - PR, Conforme autorização da Lei Municipal nº. 884/2015 de 22 de Dezembro de 2015.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

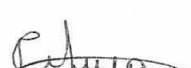
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – PROCESSO Nº 069/2016

Sr. Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal a Sr. Claudenice Mendes Lucas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4 e CPF nº 004.310.159-37, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama - PR, 10 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
GEFLEX IND. E COM DE MÓVEIS - LTDA  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
Claudenice Mendes Lucas  
CPF: 004.310.159-37  
RG: 6.564.587-4  
Socio/Gerente


GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME  
CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-15  
Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000  
QUATIGUÁ - PARANÁ



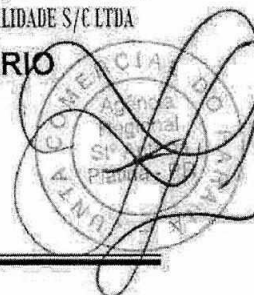
ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



**CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4, SSP/PR, e do CPF sob o nº 004.310.159-37, Empresário, com sede na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000 inscrito na Junta Comercial do Estado Paraná sob o NIRE41107643123 e no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**, brasileiro, nascido em 30/04/1996, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora à Rua Dr. Lincoln Graça, nº 666, Centro, CEP: 86455-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.841.027-9, SSP/PR, e do CPF sob o nº 101.738.249-27, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86450-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.


Página 1

Endereço: R

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                    | <b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b> 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS<br>E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0<br>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-200 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484 |
| <b>Autenticação Digital</b><br>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Cód. Autenticação: 21341108151413380442-1; Data: 11/08/2015 14:13:31                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABX54341-CJNL<br>Valor Total do Ato: R\$ 2,95<br>Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                    | Bel. Valber de Miranda Cavalcanti<br>Titular                                                                                                                                                                                                                                                         |



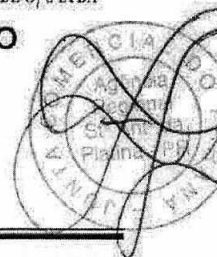
ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: "FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 131.300,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentos Reais), representado por 131.300 (Cento e Trinta e Um Mil e Trezentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo integralizado o valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.

Página 2

Endereço: R







ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



- a) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3Cv/2p MAKSIWA (TUI600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- b) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- c) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- d) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E R\$ 108.060,00 (Cento e Oito Mil e Sessentareais) integralizados em moeda corrente do país, ficando assim o capital distribuído entre os sócios:

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 130.000,00 (Cento e Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), somando 99,00% (Noventa e Nove por cento) do valor do capital social, integralizado em bens móveis e em moeda corrente do país, no presente ato.

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI:** 1.300,00 (Um Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota totalizando R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), somando 1,00% (Um por cento) do valor do capital social, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Página 3

Endereço: R





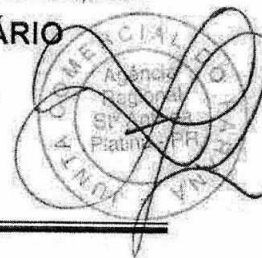
ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**CLAUDENICE MENDES LUCAS ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30**

**NIRE: 41107643123**



**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de Novembro de 2011.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS** com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O uso da firma será feita pela sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, isoladamente do outro sócio, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sócia **CLAUDENICE MENDES LUCAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

Página 4

Endereço: R





ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**CLAUDENICE MENDES LUCAS ME**

**CNPJ: 14.643.102/0001-30**

**NIRE: 41107643123**



**CLÁUSULA NONA:** Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que o

Página 5

Endereço: R





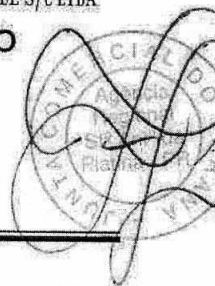
ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123



data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

Página 6

Endereço: R







ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLAUDENICE MENDES LUCAS ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41107643123

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 20 de Agosto de 2014.

CLAUDENICE MENDES LUCAS

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI



Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:39:40 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7583836f97228199104720e62fa2d6bb6c2fca0789e7891cbc0583298a23831612265b604adfe84dbef0b1a1fe36e94ee4e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

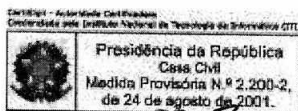
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 412614

Código de Controle da Autenticação:

**21341108151413380442-1 a 21341108151413380442-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



1

Contrato Social de Sociedade Limitada  
**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

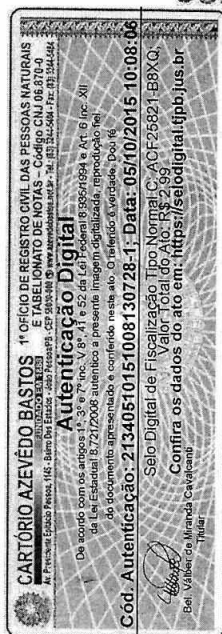
Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**”, estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 - Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000.

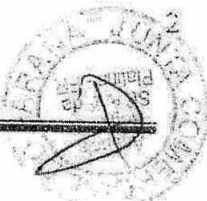
**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA 3ª** – Seu Objeto Social é a exploração por conta própria do ramo comercial de: “**FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOPÉDICOS.**”

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), representado 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real)



Contrato Social de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



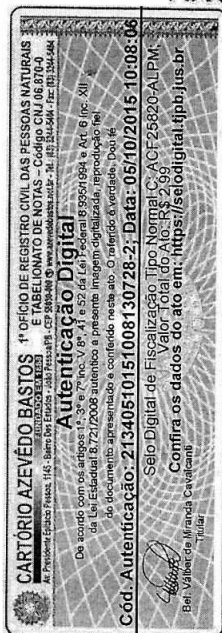
cada sendo integralizado no presente momento R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais) em Máquinas e Equipamentos abaixo discriminados:

- a) Coladeira de Bordas com coleiro MAKSIWA (CBC) 220V, no valor de R\$ 5.272,00.
- b) Esquadrejadeira com eixo inclinável Corte 3.000 mm Com motor Trifásico 3 Cv/2p, MAKSIWA (Esq. 3.000. I (T)), no valor de R\$ 9.018,00
- c) Coletor de Pó 2 entradas Com motor 2 Cv/2p Trifásico MAKSIWA (CP/2C), no valor de R\$ 2.940,00.
- d) Tupia Mesa 700X700 com motor Trifásico 3 Cv/2p MAKSIWA (TUJ600 (T)), no valor de R\$ 3.560,00
- e) Compressor 10/200 com Motor Trifásico 2 Cv/2p MOTOMIL (Mav10/200), no valor R\$ 1.900,00.
- f) Grampeador Porter Cable US 58, no valor R\$ 210,00.
- g) Furadeira Vertical MOTOMIL FBM 160I com motor 1/2Cv 220V, no valor de R\$ 340,00.

E mais R\$ 1.000,00 (Um Mil reais) integralizados em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Sessenta reais) a integralizar em 1 ano em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS:** 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais), integralizados em máquinas e equipamentos no valor de R\$ 23.240,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Quarenta reais), e mais R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato, e o restante no valor de R\$ 25.760,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Sessenta reais) a integralizar no prazo de 1 ano em moeda corrente do país.

**UDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.



Assinaturas manuais dos signatários.

Contrato Social de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA 5ª – O prazo de duração será por tempo indeterminado e terá início a partir do registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos à sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 7ª – O uso da firma será feito pelo sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, isolada ou conjuntamente, sendo exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLÁUSULA 8ª – Somente o sócio **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** terá direito a uma retirada mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites e estabelecido pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido em Assembleia Geral o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados



Contrato Social de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de sua quotas de capital.

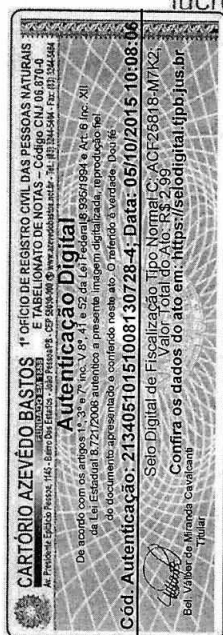
**CLÁUSULA 10ª** – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, ou tenha permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**CLÁUSULA 11ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas com o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, direito de preferência o sócio que queira adquiri-los, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA 12ª** – No caso de um dos sócios desejar retirar – se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 30 (Trinta) dias e seus haveres lhes serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

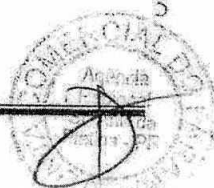
**CLÁUSULA 13ª** – com o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos, entre si e de comum acordo exercerão o direito à quota, nomeando um dentre estes para representá-los na sociedade. Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral, na data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (Dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA 14ª** – As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que forem aplicadas.





Contrato Social de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



**CLÁUSULA 15ª** – Fica eleito o foro desta comarca de Joaquim Távora, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**CLÁUSULA 16ª** – É vedado os sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

**CLÁUSULA 17ª** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 18ª** – Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pela lei das Sociedades Anônimas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 31 de Outubro de 2011.

  
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

  
CLAUDENICE MENDES LUCCAS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2011  
SOB NÚMERO: 41207216260  
Protocolo: 11/815880-5, DE 10/11/2011

GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS  
LTDA

SEBASTIÃO MOTTADorothy Ap. Franco  
SECRETARIO GERAL RELATORA  
OAB/PR - 12497



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/10/2015 às 15:14:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1bcaeb19348bf1d108bebae5887750c5443ab629ac934bf561a36cc39b  
b17300fca0789e7891cbc0583298a238316122ba6f420ac4ce298cbbf6b4e489e378f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

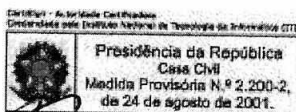
**Esta certidão tem a sua validade até: 05/10/2016 às 14:15:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 435497

**Código de Controle da Autenticação:**

**21340510151008130728-1 a 21340510151008130728-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



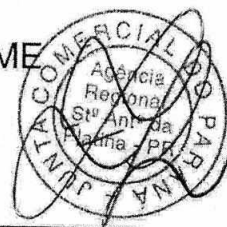
Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



1  
Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) representado por 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas no valor de 1,00 (Um real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil reais), dividido em 130.000 (Cento e trinta mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, o aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:



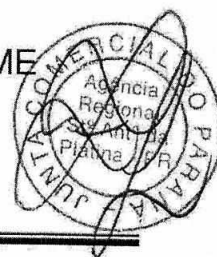
**XAVIER DIAS: 129.500** (Cento e Vinte e Nove mil e 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 129.500,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Limitada  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



(Cento e Vinte e Nove mil e Quinhentos Reais), totalizando 99,62% (Noventa e nove vírgula Sessenta e dois por cento) do capital social, integralizados em máquinas e equipamentos e em moeda corrente do país.

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada totalizando R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando 0,38% (Zero virgula Trinta e oito por cento) do capital social, integralizados em moeda corrente do país.

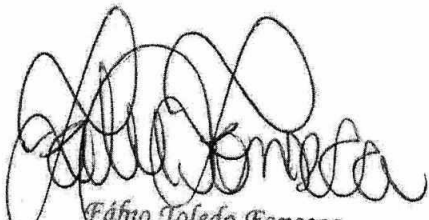
E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam presente instrumento em três vias igual teor e forma devidamente rubricado pelos sócios nos versos de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los todos os seus termos.

Quatiguá, 26 de Abril de 2012.

  
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

  
CLAUDENICE MENDES LUCAS



  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/2013  
SOB NÚMERO 20132223015  
Protocolo: 13/222301-5, DE 03/05/2013  
PROFESSA: 41 2 6721626 0  
SECRETARIA DE ECONOMIA E COMÉRCIO DE MOVELS  
SECRETARIO GERAL  
SEBASTIÃO MOTTA

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58030-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21341108151414550770-3; Data: 11/08/2015 14:14:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54344-MC13;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:36:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b75822f648b20b4bb61b2c958d68e  
a1c1007fca0789e7891cbc0583298a238316122e5c51c3c28abd8b906cbe8b45995b11a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

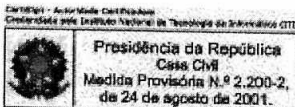
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 412617

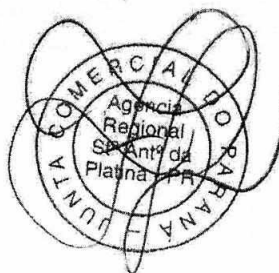
Código de Controle da Autenticação:

**21341108151414550770-1 a 21341108151414550770-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures and marks]*



ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260

Os Abaixo assinados **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS**, brasileiro, nascido no dia 14/11/1964, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Pessoa, nº 420, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portador da Cédula de identidade RG nº 3.924.558-2, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 515.538.729-91 e **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, sócios da sociedade com o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e posterior alteração registrada sob o nº 20132223015, por despacho em sessão em 03/05/2013 devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, resolvem alterar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

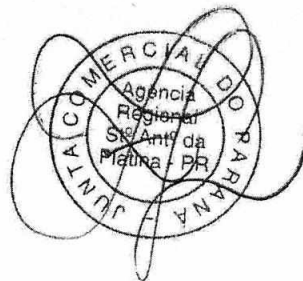
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio, **ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS** acima qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, acima qualificado, ficando assim distribuídas as quotas:

Página 1 de 3

Endereço: Rua Luis







ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260

**CLAUDENICE MENDES LUCAS:** 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, somando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), totalizando 100% (Cem por cento) do capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio retirante **ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS**, da sócia **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá a sócia, **CLAUDENICE MENDES LUCAS**, com os poderes e atribuições dos administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Página 2 de 3

Endereço: Rua Lui

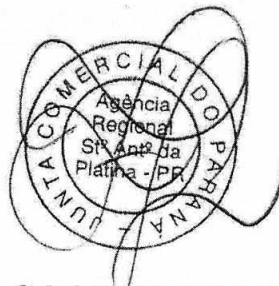
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5684 - Fax: (81) 3244-5684

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. e inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 21341108151413160770-2; Data: 11/08/2015 14:13:10**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX54390-4UM2  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

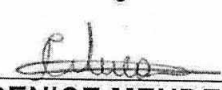
NIRE: 41207216260

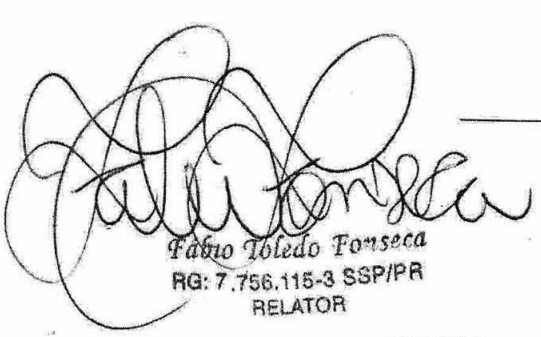
**CLÁUSULA QUINTA:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 ( cento e oitenta ) dias, sob pena de dissolução.

E, por assim terem justa a alteração, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Quatiguá, 27 de Maio de 2014.

  
ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS

  
CLAUDENICE MENDES LUCAS

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03  
SOB NÚMERO: 20143337327  
Protocolo: 14/333732-7, DE 27/05/2014  
Empresa: 41 2 0721626-0  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dias Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58635-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 2544-5454 - Fax: (83) 2544-5454  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 21341108151413160770-3; Data: 11/08/2015 14:13:30  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABX54329-RHMT.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:37:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b758c2c9ec9c6706758196fd6e5894  
d2465bfca0789e7891cbc0583298a238316122d9fdb9965b0b4fa1aba778014636733a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

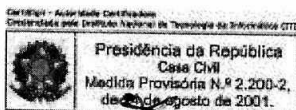
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 412611

Código de Controle da Autenticação:

21341108151413160770-1 a 21341108151413160770-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



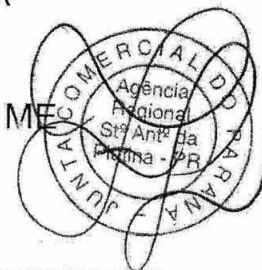
ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

NIRE: 41207216260



**CLAUDENICE MENDES LUCAS**, brasileira, nascida no dia 15/09/1971, natural da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, solteira, empresária, residente e domiciliada à Av. Dr. João Pessoa, nº 1566, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, portadora da Cédula de identidade RG nº 6.564.587-4, expedido pelo SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 004.310.159-37, única sócia da sociedade empresária limitada, sob o nome empresarial de "**GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**", estabelecida na Av. Dr. João Pessoa nº 435 – Fundos, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86450-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207216260, por despacho em sessão de 10/11/2011 e posterior alteração registrada sob o nº 20143337327, por despacho em sessão em 03/07/2014 devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.643.102/0001-30, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **CLAUDENICE MENDES LUCAS ME**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.



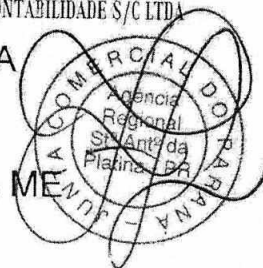


ORGANIZAÇÃO FERREIRA  
DE CONTABILIDADE S/C LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO  
GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30

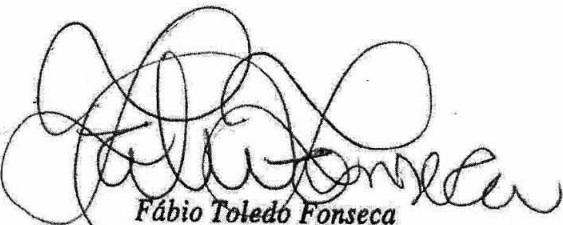
NIRE: 41207216260



Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Quatiguá, 07 de Julho de 2014.

  
CLAUDENICE MENDES LUCAS

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:38:18 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7586a074171be4cedb2ff959a7849  
508eacfa0789e7891cbc0583298a238316122d53febd6e24e9ce1547a38c5b4ad891e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

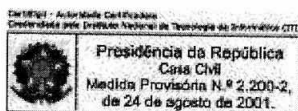
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 412613

Código de Controle da Autenticação:

21341108151413270942-1 a 21341108151413270942-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks, including a large 'l' and several scribbles.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

|                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)                                                                                                 |                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>CLAUDENICE MENDES LUCAS                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                             |                                      |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                      |                                      |
| FILHO DE (pai)<br>BENEDITO RODRIGUES LUCAS                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (mãe)<br>ADELIA MENDES LUCAS                                                                                                                         |                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>15/09/1971                                                                                                                                                           | IDENTIDADE (número)<br>65645874                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                 | UF<br>PR                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação, somente no caso de menor)                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF (número)<br>004 310 159-37                                                                                                                       |                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)<br>AV. DR. JOÃO PESSOA                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>1556                                                                                                                                       |                                      |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                            | CEP<br>86450000                      |
| MUNICÍPIO<br>QUATIGUA                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                                                                                             |                                      |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
| TC<br>080                                                                                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | EVENTO<br>046                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO |
| EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EVENTO<br>DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                        |                                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLAUDENICE MENDES LUCAS - ME                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>AV. DR. JOÃO PESSOA                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NÚMERO<br>435                                                                                                                                        |                                      |
| COMPLEMENTO<br>FUNDOS                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                            | CEP<br>86450000                      |
| MUNICÍPIO<br>QUATIGUA                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>PR                                                                                                                                             | PAÍS<br>BRASIL                       |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>130.000,00                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>gmoveis_financeiro@hotmail.com                                                                                        |                                      |
| VALOR DO CAPITAL (por extensão)<br>CENTO E TRINTA MIL REAIS                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
| CODIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br>Atividade principal:<br>3101200<br>Atividades secundárias:<br>4753900<br>4751201<br>4752100<br>4789007<br>4763601<br>4763603<br>4773300<br>4754701 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. |                                                                                                                                                      |                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>10/11/2011                                                                                                                                                             | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>14.643.102/0001-30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TRANSFERÊNCIA DE SEDE (onde for a sede de origem)<br>NIRE anterior                                                                                   | UF<br>PR                             |
| ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)<br><i>Claudenice Mendes Lucas</i>                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>07/07/2014                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Cláudio</i>                                                                                                           |                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                      |                                      |
| DEFERIDO<br>PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                                         |                                      |
| <i>Fábio Toledo Fonseca</i><br>RG: 7.756.115-3 SSP/PR                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>Sebastião Motta</i><br>CE MENDES LUCAS - ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL                                                                |                                      |

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53040-000 - Tel: (33) 3244-5001 - Fax: (33) 3244-5004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.305/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21341108151415080160-1; Data: 11/08/2015 14:15:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ABX54347-IHM6;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 16/07/2014  
SOB NÚMERO: 41107643123  
Protocolo: 14/415370-0, DE 14/07/2014

*Sebastião Motta*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 08:38:57 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b7584e814ceaf27588b1627a1fdb90  
aa2254fca0789e7891cbc0583298a238316122e26af43cd8082ca06267975eecace1c8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

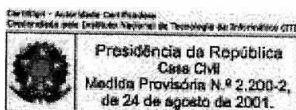
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/08/2016 às 03:37:00 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 412618

Código de Controle da Autenticação:

**21341108151415080160-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da certidão.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA -**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – PROCESSO Nº 069/2016

Sr. Pregoeiro:

A empresa Geflex Indus. E Comércio de Móveis-LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.643.102/0001-30, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 435, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 90.578.402-15, por intermédio de seu representante legal a Sr. Claudenice Mendes Lucas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.564.587-4 e CPF nº 004.310.159-37, sediado na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( **X** ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (     ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (     ) NÃO SE ENQUADRA.

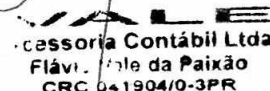
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Quatiguá - PR, 10 de Junho de 2016.**

  
GEFLEX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA – ME  
Claudenice Mendes Lucas  
CPF: 004.310.159-37

RG: 6.564.587-4

Socio/Gerente

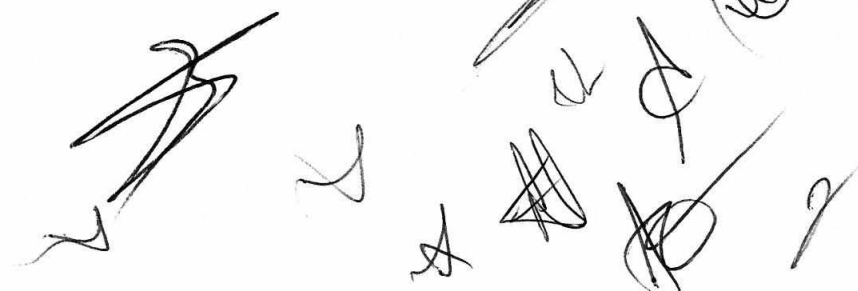
  
FLAVIO VALE DA PAIXÃO  
CRC/PR – 041.904/0-3  
CONTADOR  
  
Cassoria Contábil Ltda  
Flávio Vale da Paixão  
CRC 041904/0-3PR

GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ: 14.643.102/0001-30  
INSCR. EST.: 90578402-15

Av. Dr. João Pessoa, 435 - Centro  
Fundos - CEP. 86.450-000

QUATIGUÁ - PARANÁ





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

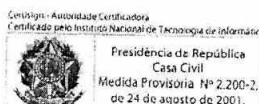
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |                                                              |                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br>GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                               |                                                              |                                                |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                                              |                                                |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 2 0794574-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CNPJ<br>14.643.102/0001-30                                                    | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>10/11/2011       | Data de Início de Atividade<br>10/11/2011      |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>AV DR JOAO PESSOA, 435, FUNDOS, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                               |                                                              |                                                |
| Objeto Social<br>FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. |                                                                               |                                                              |                                                |
| Capital: R\$ 131.300,00<br>(CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa | Prazo de Duração<br>Indeterminado                            |                                                |
| Capital Integralizado: R\$ 131.300,00<br>(CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               |                                                              |                                                |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                               |                                                              |                                                |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Participação no capital (R\$)                                                 | Espécie de Sócio                                             | Administrador                                  |
| CLAUDENICE MENDES LUCAS<br>004.310.159-37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 130.000,00                                                                    | SOCIO                                                        | Administrador                                  |
| BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI<br>101.738.249-27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.300,00                                                                      | SOCIO                                                        |                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                               |                                                              | Término do Mandato<br>XXXXXXXXXX<br>XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento<br>Data: 19/09/2014<br>Número: 20145156370<br>Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                               | Situação<br>REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |                                                |
| Evento (s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                               |                                                              |                                                |

16/274413-7

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 162744137 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/05/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PODERES (OBRIGATORIO)

*Claudenice Mendes Lucas*

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
**CLAUDENICE MENDES LUCAS**

Nº de Inscrição  
**004310159-37**

Data de Nascimento  
**15/09/71**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 6.564.587-4 DATA DE EMISSÃO 04/08/1992

Nome  
**CLAUDENICE MENDES LUCAS**

Parentesco  
**BENEDITO RODRIGUES LUCAS**  
**ADELIA MENDES LUCAS**

NATURALIDADE  
**JOAQUIM TAVORA/PR**

DATA DE NASCIMENTO  
**15/09/1971**

DOC. GERAL  
**COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA 1ª DE**  
**C.NASC. 26102; LIVRO-32, FOLHA-270**

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Bel Douglas Haquin*

LEI Nº 116 DE 20/08/93

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*Claudenice Mendes Lucas*  
**CLAUDENICE MENDES LUCAS**

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

Emitido em : 14/02/98

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.pb.br - Tel: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 21341408151525280067-1; Data: 14/08/2015 15:26:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY10036-7U7S.  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/08/2015 às 17:48:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd948ae551ba6a608addf2cc19190b75871894f0506d684ee2310e432e43a412dfca0789e7891cbc0583298a238316122f94cf77e954ae96152094922b6f3c666

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

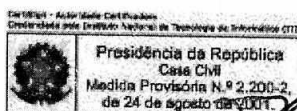
**Esta certidão tem a sua validade até: 14/08/2016 às 16:10:26 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 414481

Código de Controle da Autenticação:

**21341408151525280067-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**VALID**  
**1145144716**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
12841027-9 SESP PR

CPF  
101.738.249-27 DATA NASCIMENTO  
30/04/1996

FILIAÇÃO  
ALEXANDRO APARECIDO  
DEPIZOLI  
DEIZELAINÉ XAVIER DIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06119421640 VALIDADE  
09/05/2019 1ª HABILITAÇÃO  
15/07/2014

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1145144716**

OBSERVAÇÕES  
A

*2ª V. NO ALEX DIAS DEPIZOLI*

LOCAL  
JOAQUIM TAVORA, PR DATA EMISSÃO  
21/07/2015

*J. TAVORA (RAM)*

ASSINATURA DO EMISSOR  
42866659154  
PR909498989

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                                                   |                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |                                                                                   |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                                                                   |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 6 0038188-2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CNPJ<br><b>22.895.723/0001-39</b>                                                      | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>21/07/2015</b>                     | Data de Início de Atividade<br><b>15/07/2015</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)<br><b>RUA PADRE MELLO, 777, CENTRO, JACAREZINHO, PR, 86.400-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                        |                                                                                   |                                                  |
| Objeto<br>Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados<br>Comércio atacadista de artigos de armarinho<br>Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança<br>Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria<br>Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal<br>Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>Comércio atacadista de ferragens e ferramentas<br>Comércio atacadista de material elétrico<br>Comércio atacadista de materiais de construção em geral |                                                                                        |                                                                                   |                                                  |
| Capital: R\$ <b>78.800,00</b><br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capital Integralizado: R\$ <b>78.800,00</b><br>(SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)<br><b>Microempresa</b> | Prazo de Duração<br><b>Indeterminado</b>         |
| Titular<br>Nome/CPF<br><b>TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI</b><br><b>047.401.129-14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        | Administrador<br><b>Sim</b>                                                       | Início do Mandato<br><b>18/11/2015</b>           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                        |                                                                                   | Término do Mandato<br><b>XXXXXXXXXX</b>          |
| Último Arquivamento<br>Data: <b>08/12/2015</b><br>Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                        | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b>                                                 |                                                  |
| Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                        | Status<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>                                             |                                                  |

16/197073-7

CURITIBA - PR, 14 de março de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 161970737 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2016  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



1  
**MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 22.895.723/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**LUIZ FERNANDO BRUNHARI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Fundos, Centro, CEP 86.400-000, nascido em 11/04/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.529.030-6-SSP/PR e CPF nº 066.461.819-77; (b)

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, com sede na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na rua Coronel Cecílio Rocha, nº 105, Centro, CEP: 86.400-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41600381882**, por despacho em seção de 21/07/2015 e no CNPJ sob nº **22.895.723/0001-39**, RESOLVE assim, alterar o Ato Constitutivo em vigor de acordo com as cláusulas seguintes: (b)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE** – O titular **LUIZ FERNANDO BRUNHARI** que possui na EIRELI **78.800** (Setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor de **R\$ 1,00** (hum Real) cada uma, totalizando **R\$ 78.800,00** (Setenta e oito mil e oitocentos Reais), inteiramente integralizadas, retira-se da EIRELI, vendendo e transferindo suas quotas a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14. (b)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DAS QUOTAS** – O titular retirante **LUIZ FERNANDO BRUNHARI** dá à titular ingressante **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas. (b)

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO NOME COMERCIAL** – A EIRELI passará a girar sob o nome comercial de **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**. (b)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.  
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157388891. NIRE: 41600381882.  
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 22.895.723/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA QUARTA – MUDANÇA DE ENDEREÇO** – Fica transferida a sede da EIRELI para a Rua Padre Mello, nº 777, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP: 86.400-000. (V)

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** – A EIRELI altera seu objeto social principal para “Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado” e, secundariamente os ramos de: “Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho”, “Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança”, “Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho”, “Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria”, “Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal”, “Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria”, “Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico”, “Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria”, “Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar”, “Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente”, “Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática”, “Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas”, “Comércio Atacadista de Material Elétrico”. B

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando, assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato primitivo, adequando às disposições da referida Lei acima citada, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação: M

**TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Professor Rodrigo Octavio, nº 55, Centro, CEP 86.400-000, nascida em 12/11/1985, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.047.605-1-SSP/PR e CPF nº 047.401.129-14; (circled signature)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.  
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157388891. NIRE: 41600381882.  
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

3  
**MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**

**CNPJ: 22.895.723/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por esse instrumento atualiza a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Padre Mello, nº 777, Centro, CEP 86.400-000. (X)

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país. B

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto será o ramo de “Comércio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercado” e, secundariamente os ramos de: “Comércio Atacadista de Artigos de Armarinho”, “Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário, Exceto Profissionais e de Segurança”, “Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e de Segurança no Trabalho”, “Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria”, “Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal”, “Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria”, “Comércio Atacadista de Produtos Elétricos e de Uso Pessoal e Doméstico”, “Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria”, “Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar”, “Comércio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Doméstico Não Especificados Anteriormente”, “Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática”, “Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas”, “Comércio Atacadista de Material Elétrico”. (X)

**CLAUSULA QUARTA:** A presente EIRELI iniciou suas atividades em 21 de Julho de 2.015 e se constituiu por prazo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.  
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157388891. NIRE: 41600381882.  
MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME****CNPJ: 22.895.723/0001-39****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a **TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (K)

**CLAUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. B

**CLAUSULA OITAVA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. X

**CLAUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. [Handwritten signature]

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. [Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB Nº 20157388891.  
 PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157388891. NIRE: 41600381882.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

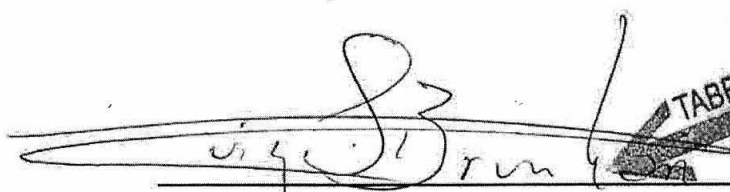
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 08/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

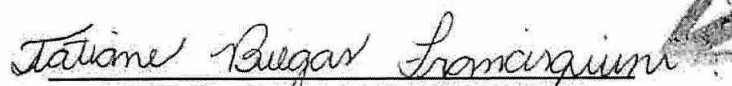
## MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.895.723/0001-39

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

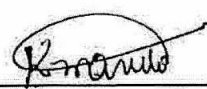
Jacarezinho, 18 de novembro 2015.

  
 LUÍZ FERNANDO BRUNHARI

  
 TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI

Primais/ Reconhecidos/ no verso

Testemunhas:

  
 KAREN MOREIRA PAVIM  
 RG: 9.613.381-2/SSP-PR

  
 BIANCA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 RG: 10.982.384-8/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB N° 20157388891.  
 PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157388891. NIRE: 41600381882.  
 MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 08/12/2015  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por VERDADEIRO as firmas de LUIZ FERNANDO BRUNHARI e TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI Dou de Jacarezinho-PR 07 de dezembro de 2015 - 16:45:28h

Em Teste da Verdade

Mauroney Jonathãn Gaudes M Andrade - Escrevente

Cod Segurança FRAJGTHS-1268290-16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 10:54 SOB N° 20157388891  
PROTOCOLO: 157388891 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157388891. NIRE: 41600381882.

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 08/12/2015  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## "PROCURAÇÃO"

Jacarezinho, 19 de Fevereiro de 2016.

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, estabelecida na Rua Coronel Cecilio Rocha, na cidade de Jacarezinho-PR, CEP.: 86400-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.895.723/0001-39, neste ato representada por sua sócia administradora Srª. Tatiane Biegas Francisquini, portadora da Cédula de Identidade RG n.º: 804460-5 e inscrita no CPF sob o n.º: 047.401.129-14, no uso de suas atribuições legais, vem:

OUTORGAR E CONFERIR PODERES, ao Senhor LUIZ FERNANDO BRUNHARI, Brasileiro, Advogado, OAB/PR n.º: 66.470, inscrito no CPF sob o N.º: 066.461.819-77 e portador do RG de N.º: 10.529.030-6, para fins de participações em processos licitatórios, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a atividade inerente, especialmente no que diz respeito de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, podendo também desistir destes, assinar e propor qualquer tipo de propostas, formular lances verbais ou escritos e inclusive desistir destes. Salientando que este documento não possui prazo de validade, retroagindo ou esgotando-se somente por acordo entre as partes.

**TIA** **CARTÓRIO ANDRADE**  
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO  
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 933 - FONE: (43) 3527-1721 - FAX: (43) 3526-8788 - JACAREZINHO - PR

Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI, Dou fe Jacarezinho-PR, 19 de fevereiro de 2016.  
11:19:48h  
Em Teste da Verdade  
Mauronez de Andrade - Tabelião  
Cod. Segurança: 44PAJGTJ786627A10

Confere com original

Data 10 06 2016

TABELIONATO

Tatiane Biegas Francisquini  
TATIANE BIEGAS FRANCISQUINI  
CPF n.º: 047.401.129-14

MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.  
RUA PADRE MELLO 777 - CENTRO- CEP.:86400-000  
JACAREZINHO-PR

**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**  
**RUA PADRE MELLO Nº 777, CENTRO**  
**JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000**  
**CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC. EST.: 90700191-13**  
**e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

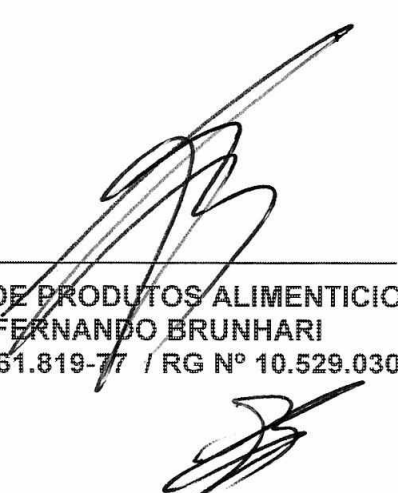
GUAPIRAMA, 10 DE JUNHO DE 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME**  
**LUIZ FERNANDO BRUNHARI**  
**CPF Nº 066.461.819-77 / RG Nº 10.529.030-6**


USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11128535



ASSINATURA DO PORTADOR



COAB

OBSERVAÇÕES



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
LUIZ FERNANDO BRUNHARI

FILIAÇÃO  
LUIZ CARLOS BRUNHARI  
ANGELA PEDRINA BRUNHARI

NATURALIDADE  
JACAREZINHO-PR

RG  
105290306 - SESPPR

POSSESSOR DE GRÁUOS E TÍTULOS  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
11/04/1988

CPF  
068.481.819-77

VIA  
01

EXPERIÊNCIA EM  
24/04/2013

JULIANO JOSE BRAGA  
PRESIDENTE

Handwritten signatures and marks:

- A large, stylized signature on the right side.
- A signature in the middle, possibly reading "L.F. Brunhari".
- A signature on the left, possibly reading "J. Braga".
- Other smaller marks and initials scattered below the main signatures.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.



1. **STELAMAR FERRO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Londrina – PR, nascida em 13/01/1966, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 587430149-68, RG nº 4.089.320-2 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, 290, MD 02, em Santo Antonio da Platina – PR.
2. **ROBERTO MICÓ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, natural de Rio de Janeiro – RJ, nascido em 07/07/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 028.753.207-00, RG nº 4.601.089 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Coronel Capucho, nº 396, Centro, em Santo Antonio da Platina – PR, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial: **S. F. SILVA & COSTA LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua 13 de Maio, 938 – Centro em Santo Antonio da Platina – PR.

2ª O capital social será de R\$ 16.700,00 ( dezesseis mil e setecentos reais) divididos em 16.700 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizada neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

| SÓCIOS                  | QUOTAS | PORC. % | VALOR R\$ |
|-------------------------|--------|---------|-----------|
| STELAMAR FERRO DA SILVA | 11.690 | 70      | 11.690,00 |
| ROBERTO MICÓ DA COSTA   | 5.010  | 30      | 5.010,00  |

3ª O objeto será: **Comércio Varejista de Equipamentos e Materiais P/ Escritório, Informática e Comunicação Inclusive Suprimentos; Manutenção e Reparação e Instalações de Maquinas de Escritório e de Informática; Instalação e Configuração de Programas de Computador Desenvolvidos por Terceiros.**

4ª O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A Sociedade será administrada pelos sócios **STELAMAR FERRO DA SILVA** e **ROBERTO MICÓ DA COSTA** que ficam com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES** para em conjunto administrarem a empresa, assinando conjuntamente todos e quaisquer documentos necessários, ficando autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confere com original

Data

10/06/2016





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: S. F. SILVA & COSTA LTDA.**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

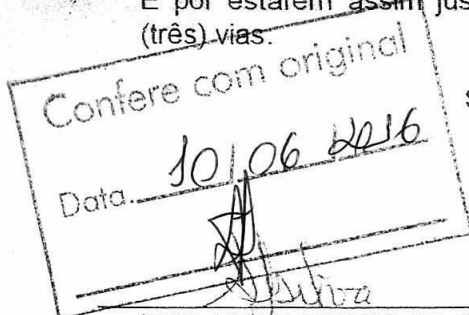
13ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª Para efeitos de Enquadramento como Microempresa fica declarado que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano de Constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no art. 3º daquela Lei.

15ª Fica eleito o foro de Santo Antonio da Platina – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (três) vias.

Santo Antonio da Platina – PR, 20 de dezembro de 2005.



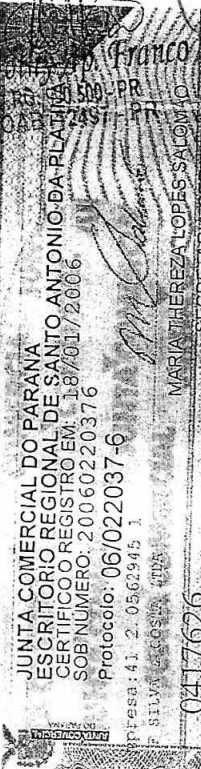
STELAMAR FERRO DA SILVA

Assinatura: Roberto Mico da Costa  
Assinatura: Maria Thereza Lopes Salomão

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/01/2006  
SOB NÚMERO: 41205629451  
Protocolo: 06/022036-8

S. F. SILVA & COSTA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451



1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;
2. **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da sessão em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 20141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **Resolvem** alterar o contrato de Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para Comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

**CLÁUSULA 2ª - A sócia FRANCIELY DA SILVA**, acima qualificada, que possui na sociedade 15.865 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 15.865,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais) inteiramente integralizadas, **cede e transfere** 7.515 (sete mil quinhentas e quinze) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais) neste ato, pelo valor original e em moeda corrente do País, para o sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, acima qualificado.

**PARAGRAFO ÚNICO - A sócia cedente** declara estar paga e satisfeita em todos os seus deveres sociais, dando plena, razão e geral quitação das suas quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum ou sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL:** Face à alteração procedida O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                  | %   | Quotas | Valor         |
|-------------------------|-----|--------|---------------|
| FRANCIELY DA SILVA      | 50  | 8.350  | R\$ 8.350,00  |
| LUIZ GUILHERME DA SILVA | 50  | 8.350  | R\$ 8.350,00  |
| Total                   | 100 | 16.700 | R\$ 16.700,00 |

**CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

**CERTIFICADO**  
Certifico e dou fé que, o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento.  
Santo Antônio da Platina, 23 de Maio de 2016.  
( ) José Arthur Ritti - Tabelião  
( ) Elaine Coelho Neto - Escr. Juramentado  
( ) Elaine Cristina Meneses - Escr. Juramentado

**JOSE ARTHUR RITTI**  
Tabelião  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone: 353.0060  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**Confere com original**  
Data: 30/10/2016

Assinaturas manuscritas dos sócios e tabelião.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451



ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do outro sócio de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

**CLÁUSULA 5ª - DECLARAÇÃO:** Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA 6ª** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração contratual da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO:** À vista a modificação ajustada e em consonância com o que se determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO:**  
**STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**

1. **FRANCIELY DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, natural de Londrina - PR, nascida em 01/02/1991, empresária, CPF nº 044.481.539-24, Cédula de Identidade RG nº 9.277.354-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000;

**LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Londrina - PR, nascido em 31/08/1995, empresário, CPF nº 060.638.449-96, Cédula de Identidade RG nº 9.814.542-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 24 de Maio, nº 290, Vila Claro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça o nome **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205629451 por despacho da Junta em 18/01/2006, e posteriores alterações sendo que a última em 28/03/2014 sob nº 0141756926, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.811.283/0001-09, **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE:** A sociedade gira sob o nome empresarial **STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, com sede na Rua 24 de Maio, nº 352-A, ESQ. C/A Rua Pedro Claro de Oliveira, Vila J. Mascaro, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86430-000.

Conferir com original

Data: 10/06/2016



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:**  
**STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**  
**CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09**  
**NIRE 41205629451**



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), dividido em 16.700 (dezesesseis mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                  | %   | Quotas | Valor         |
|-------------------------|-----|--------|---------------|
| FRANCIELY DA SILVA      | 50  | 8.350  | R\$ 8.350,00  |
| LUIZ GUILHERME DA SILVA | 50  | 8.350  | R\$ 8.350,00  |
| Total                   | 100 | 16.700 | R\$ 16.700,00 |

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO:** O objeto social é comércio Varejista de Móveis equipamentos e materiais para escritório, papelaria, informática e comunicação (inclusive suprimentos); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e telefonia, brinquedos e artigos recreativos, artigos esportivos, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, utensílios domésticos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, bicicletas, triciclos e veículos recreativos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Janeiro de 2006 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª - DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Nenhum dos sócios pode ceder as suas quotas de capital a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA 7ª - DA PROCURAÇÃO:** Os administradores poderão constituir procurador ou procuradores, em nome da sociedade que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberão aos sócios **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA**. A sociedade estará representada pelas assinaturas isoladas dos administradores ou de procurador constituído em nome da sociedade, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da outra sócia de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os administradores responderão solidariamente pelos atos praticados estranhos a sociedade e sem anuência do outro sócio.

Confere com original

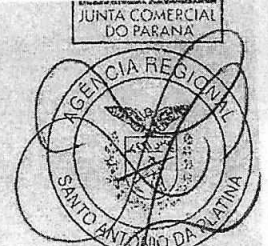
Data: 23 MAIO 2016

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451



**CLÁUSULA 9ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª – APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:** Nos quatros meses seguinte ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. (arts. 1.071 e 1.072, § e art 1.078 CC/2002)

**CLÁUSULA 11ª - DA ABERTURA DE FILIAIS:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

**CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA “PRÓ LABORE”:** Os administradores farão jus a uma retirada mensal a título de “pró labore”, no valor a ser estipulado de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA 13ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:** No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 69 (sessenta e nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

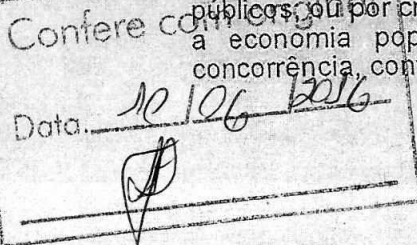
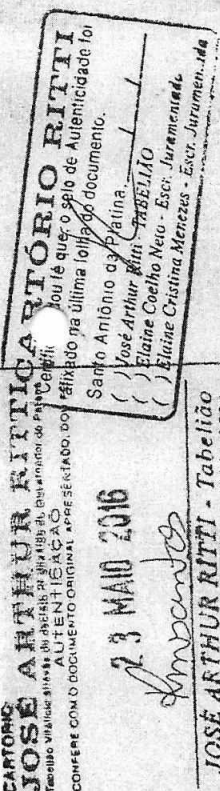
**CLÁUSULA 14ª - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS:** A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob a pena de revelia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da quota do sócio porventura excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base da situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, contados da referida reunião.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da quota excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

**CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO:** Os administradores **FRANCIELY DA SILVA** e **LUIZ GUILHERME DA SILVA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME  
CNPJ/MF Nº. 07.811.283/0001-09  
NIRE 41205629451

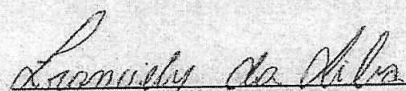


**CLÁUSULA 16ª - DAS DELIBERAÇÕES POR MAIORIA DE VOTO:** As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA 17ª - ELEIÇÃO DE FORO:** Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o Exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

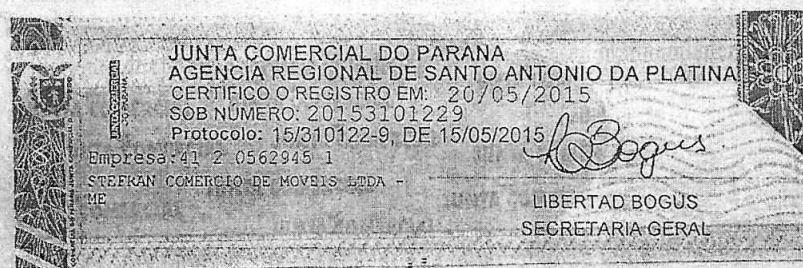
E por estarem assim, justos e contratados, lavram data e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Platina - PR, 07 de maio de 2015.

  
FRANCIELY DA SILVA

  
LUIZ GUILHERME DA SILVA

  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone (43) 3534-3634

Selo semv. lorse. mvalo, Controle: - semv. alon-  
autentico a presente fotocópia por conferir com a original  
que me foi apresentado. Dou fé.

JOSÉ ARTHUR RITTI - Tabelião



Confere com original

Data: 20/06/2015





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

**Ritti**

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

224

FOLHA

143/144

RUBRICA

PROTOCOLO

365

PÁGINA

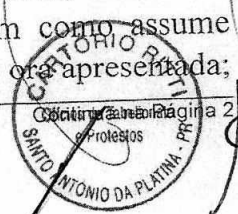
001

Confere com original

Data 10/06/2016

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME A FAVOR DE GUILHERME SIMÕES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos esta vierem que, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, (25/04/2016), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu, como Outorgante:- **STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.811.283/0001-09**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.126, centro em Santo Antonio da Platina-PR; de acordo com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120562945-1, em 18/01/2006; e ultima alteração registrada sob nº 20153101229 em 20/05/2015, conforme Certidão Simplificada Atualizada da Junta Comercial do Estado do Paraná nº 16/195678-5, emitida em 19/04/2016; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivadas em livro próprio sob nº 021, fls nº 030/037, neste ato representado por seu sócio **LUIZ GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9.814.542-7/SSP/PR**, expedida em 07/05/2013, inscrito no CPF/MF sob nº **060.638.449-96**, residente e domiciliado à Alameda Ari Albino Coser, nº 791, Residencial Morumbi, Santo Antonio da Platina-PR; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador:- **GUILHERME SIMÕES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **10.179.943-3/SSP/PR**, expedida em 01/10/2004, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **05328168208/DETRAN/PR**, expedida em 19/12/2012, inscrito no CPF/MF sob nº **083.447.459-00**, residente e domiciliado na Rua Aldo Claro, nº 846, Monte Verde, Santo Antonio da Platina-PR; ao qual concede amplos e gerais **PODERES**: Para o fim específico de representar a empresa outorgante em licitações; podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; podendo ainda requerer, assinar, e declarar o que for necessário; assinar e renovar cadastros em nome da empresa, enfim praticar todos os demais atos competentes, das necessárias e inerente a finalidade e cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pelo ora representante da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada;





# República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS  
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná  
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986  
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

224

FOLHA

143/144

RUBRICA

PROTOCOLO

365

PÁGINA

002

**Ritti**

Podendo substabelecer. **Prevalecendo o prazo de validade deste mandato de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura.** O outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. Emitido relatório de consulta de Indisponibilidade de Bens: Negativo - código Hash: 14a8.8277.30bd.a3e2.01ff.64ec.d6a9.0a76.534f.361c, emitido eletronicamente via internet em 20/04/2016. Guia de Recolhimento do FUNREJUS sob nº 24000000001481335-5, devidamente quitada em 25/04/2016 no valor de R\$ 17,50 conforme Lei 18.415/14 aplicada a partir de 30/03/2015 conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná e IN 03/06, publicada no DJ. sob nº 7081 em 20/03/2006. Ato devidamente protocolado em 25/04/2016, sob o nº 365. Eu, JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a escrevi, conferi, assino e dou fé. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº cobGr.DNEBX.Mx98m, Controle: ohphD.hDmZ. Santo Antonio da Platina-PR, 25 de abril de 2016. (aa.) STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, LUIZ GUILHERME DA SILVA, Representante do Outorgante. JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Santo Antonio da Platina-PR, 25 de abril de 2016

Em testº da verdade.

**JOSÉ ARTHUR RITTI**  
Tabelião

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
cobGr.DNEBX.Mx98m  
Controle:  
ohphD.hDmZ  
Consulte o Selo em  
<http://funarpen.com.br>

Confere com original

Data: 30/06/2016





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
675559657

VALIDA

Nome: GUILHERME SIMOES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10179943-3 SESP PR

CNPJ: 083.447.459-00 DATA NASCIMENTO: 06/05/1993

FILIAÇÃO: EDILSON SIMOES DA SILVA  
NILCEIA APARECIDA ARRUDA DA SILVA

PERMISSAO: ACC CAT. 043

Nº REGISTRO: 05328168208 VALIDADE: 29/07/2016 1ª HABILITACAO: 17/10/2011

OBSERVACOES

*Guilherme Simões da Silva*

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSAO: 19/12/2012

*Aras (RAM)*

ASSINATURA DO EMISSOR: 95981945050 PR904985218

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
675559657

Confere com original

Data: 10/06/2016

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures]*



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                               |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>STEFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                               |                                                  |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                               |                                                  |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 2 0562945-1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br><b>07.811.283/0001-09</b> | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br><b>18/01/2006</b> | Data de Início de Atividade<br><b>18/01/2006</b> |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br><b>RUA 24 DE MAIO, 352-A-ESQ COM A RUA PEDRO CLARO DE OLIVEIRA, VILA J MASCARO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                               |                                                  |
| Objeto Social<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA E COMUNICACAO (INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E TELEFONIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS, UTENSILIOS DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.</b> |                                   |                                                               |                                                  |
| Capital: R\$ <b>16.700,00</b><br>(DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)    | Prazo de Duração                                 |
| Capital Integralizado: R\$ <b>16.700,00</b><br>(DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   | Microempresa                                                  | Indeterminado                                    |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | Administrador                                                 | Término do Mandato                               |
| Nome/CPF ou CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   | Participação no capital (R\$)                                 | Espécie de Sócio                                 |
| FRANCIELY DA SILVA<br>044.481.539-24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   | 8.350,00                                                      | SOCIO                                            |
| LUIZ GUILHERME DA SILVA<br>060.638.449-96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   | 8.350,00                                                      | SOCIO                                            |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                   | Situação                                                      |                                                  |
| Data: <b>20/05/2015</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   | REGISTRO ATIVO                                                |                                                  |
| Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | Status                                                        |                                                  |
| Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                                          |                                                  |
| CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                               |                                                  |

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 23 de maio de 2016

16/325081-2

\*16225

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Confere com original

Data: 10/06/2016



## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2016

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.811.283/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) LUÍZ GUILHERME DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.814.542-7 e do CPF nº 060.638.449-96, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina, 10 de junho de 2016.

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ – 07.811.283/0001-09

GUILHERME SIMÕES DA SILVA

PROCURADOR

R. G. 10.179.943-3 SSP/PR

CPF – 083.447.459-00

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA, - ME

Rua 24 de Maio, 352-A

Vila J. Máscaro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná

Élcio Baptista de Almeida

CRC Nº 037775/O-8 PR

CPF 531.947.649-34

CONTADOR

ELCIO BAPTISTA DE ALMEIDA

CONTADOR

CRC: PR-037775/O-8

CPF: 531.947.649-34



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 10 de junho de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 052/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

STEFAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ – 07.811.283/0001-09

GUILHERME SIMÕES DA SILVA  
PROCURADOR

R. G. 10.179.943-3 SSP/PR  
CPF – 083.447.459-00

07.811.283/0001-09

STEFAN COMÉRCIO DE  
MÓVEIS LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 352-A  
Vila J. Máscaro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

**SUPERMERCADO DAYEH**  
**TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME**  
**INSCR. ESTADUAL 903.892.10-26**  
**CNPJ 78.767.480/0001-08**  
**Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86430-000**  
**Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - FONE/FAX (43) 3534-3644**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Guapirama, 10 de junho de 2016

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná

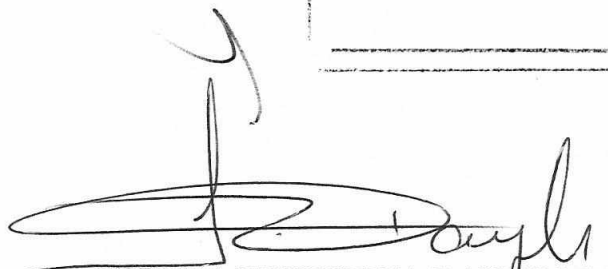
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2016**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Confere com original

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME**  
**YASSER ROCHA ALDAYAH**

CPF: 043.848.189.55

RG: 4.748.429-4

T. I.

78.767.480/0001-08

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31

Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA -**  
**PROJUDI**  
Avenida Oliveira Mota, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP: 86.430-000 -  
Fone: (43) 3534-5200

**Autos nº. 0001011-50.2015.8.16.0153**

Processo: 0001011-50.2015.8.16.0153

Classe Processual: Inventário

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Valor da Causa: R\$10.000,00

Requerente(s): • Yasser Rocha Aldayah (CPF/CNPJ: 043.848.189-55)  
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:  
86.430-000

De Cujus(s): • Tereza Ernestina Dayeh (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Rui Barbosa, 31 - Centro - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR - CEP:  
86.430-000

**TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE**

(2ª via)

Compareceu nesta Vara de Família YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748-429-4/PR, inscrito no CPF sob nº 043.848-189-55, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 31, Centro, em Santo Antônio da Platina/PR; a quem o MM. Juiz de Direito nomeou como INVENTARIANTE nos autos supracitados, sendo que pelo inventariante foi aceito o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e sem malícia, desempenhar as funções que lhe foram deferidas, na forma e sob as penas da lei. Do que para constar lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Mônica Borges Fontana, Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Santo Antonio da Platina, \_\_\_\_ de junho de 2015.

*Julio Cesar Michelucci Tanga*

*Juiz de Direito*

*Yasser Rocha Aldayah*

*Inventariante*

Confere com original

Data: 10/06/2016



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**SECRETARIA DO CRIME, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**Avenida Oliveira Mota, nº 745 - Santo Antonio da Platina - Paraná**

**AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem, ou dela conhecimento tiverem, expedido nos **Autos nº 0001011-50.2015.8.16.0153 de Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados por Tereza Ernestina Dayeh**, movida por Yasser Rocha Aldayah, que **AUTORIZA** o requerente YASSER ROCHA ALDAYAH, brasileiro, portador do RG nº 4.748.429-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.848.189-55, residente na Rua Rui Barbosa, nº 31, Centro, Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, a ter acesso e movimentar a conta bancária 26771-6, da Agência Local do Banco do Brasil (0426-X), e que esta autorização também vigore perante a Junta Comercial do Paraná e outros órgãos oficiais que, porventura, assim requeiram, para que se dê andamento a demais assuntos relativos à empresa TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.767.480/0001-08.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, 1º de junho de 2015. Eu, Mônica Borges Fontana (Mônica Borges Fontana) Analista Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

**JULIO CESAR MICHELUCCI TANGA**  
**JUIZ DE DIREITO**

Confere com original

Data. 10/06/2016

INDIVIDUAL

Contrato

00

47081

CIMA

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

Ex. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO PARANÁ

TEREZA ERNESTINA DAYEH

natural de SANTA CATARINA/SC

BRASIL

CASADA

filho de FRANCISCO JORGE DE ROCHA E ERNESTINA CUSTÓDIA DA ROCHA

nascido em 25.11.42

portador do Documento de Identidade nº 2.244-W/ PRIMEIRA SEÇÃO

expedido pelo 79ª ZONA - C.C.M.

PR

CPF nº 01 61127663968

residente na RUA DR. MARIUS DE CAMARGO, 277/CENTRO/CONSELHEIRO MAIRINCK-

PR/CEP- 86.480

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUI** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMINDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE 41102755489

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEBENTIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 TEREZA ERNESTINA DAYEH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

LOJA BARUHO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (Nº - APTO - CASA - ETC))

07 R. DR. MARIUS DE CAMARGO 277

08 NOME DO BAIRRO CENTRO

09 CEP 86480

10 NOME DO MUNICÍPIO CONSELHEIRO MAIRINCK

11 CDD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) 4127806108

12 SIGLA DA UF PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CDD - SEDE ordem controle

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 10000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/85

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, INCLU SIVE CALÇADOS E ARTIGOS DE ARMARINHO

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16 17 18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

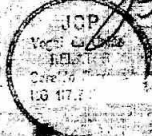
08 DATA

27.05.85

ASSINATURA DO TITULAR

TEREZA ERNESTINA DAYEH

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL Nº 01/75 E DNRC Nº 05/79)





# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.



## TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO (USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

|                                                                              |       |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|
| CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL                                             | _____ |
| ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA, OU SUCURSAL, OU OUTROS)                      | _____ |
| PROTEÇÃO À INDÚSTRIA COMERCIAL                                               | _____ |
| ANCELAMENTO                                                                  | _____ |
| ENCERRAMENTO DE FIDELIDADE (OU AGÊNCIA, OU SUCURSAL, OU OUTROS)              | _____ |
| ALTERAÇÃO DE DADOS FUNDIAIS (OU AGÊNCIA, OU SUCURSAL, OU OUTROS)             | _____ |
| ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE                                      | _____ |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA                                 | _____ |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL                                             | _____ |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL                                  | _____ |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA                      | _____ |
| ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA                       | _____ |
| ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL | _____ |
| ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL | _____ |
| TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO                        | _____ |
| INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO             | _____ |

## PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Tereza Ernestina Dayeh

Naturalidade Santa Catarina, SC.

Brasil

Casada

Filho de Francisco Jorge de Rocha e Enestina Custódia da Rocha

Nasceu em 25.11.42

profissão Comerciante

CPF 0161127663968

Identidade T.E.2.244\*W\*1\*Sec 79\*Zona EI Pr.

residência Rua Dr. Marins de Camargo nº 277, centro, Conselheiro Mairinck

Pr. Cep. 86.480.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 5

1. CONSTITUIÇÃO
2. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8. CANCELAMENTO DE SEDE
9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

3. ABERTURA DE FILIAL
4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
6. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 Tereza Ernestina Dayeh

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 11102755489

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 Rua Dr. Marins de Camargo nº 277

7

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Centro

CEP

08 86480

NOME DO MUNICÍPIO

Conselheiro Mairinck

SIGLA DE

Pr.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 100000000

um milhão de cruzeiros.

(CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXEMPLO)

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 010685

(USO DA JUNTA)

11

ENCUADRAMENTO ME

CÓDIGO DE ATIVIDADES

12 78767480000108

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio Varejista de artigos do Vestuário, inclusive calçados e artigos de Armarinhos.

CÓDIGO DE ATIVIDADES

|    |  |  |  |   |
|----|--|--|--|---|
| 13 |  |  |  | 2 |
| 14 |  |  |  | 0 |
| 15 |  |  |  | 9 |
| 16 |  |  |  | 7 |
| 17 |  |  |  | 5 |

DATA

30.09.91

ASSINATURA DO TITULAR

Tereza Ernestina Dayeh,

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 OUT 1991

Confere com original

Data 10/06/2016

PAGANIA

Data de entrega

Data de entrega